

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 235/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LIVIO HILTNER MIRANDA
DO OBJETO: Locação de imóvel residencial em madeira, com área de 78 m² situado na Rua Santos Dumont, nº 581, Centro, Alto Piquiri - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de junho de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 20/2025.
Alto Piquiri - PR, 08 de dezembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 478/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ANULAR a Licitação sob a modalidade Chamada Pública 09/2025 Inexigibilidade n.º 32/2025, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade. Aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de dezembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 479/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Licitação sob a modalidade Chamada Pública 11/2025 Inexigibilidade n.º 35/2025, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade. Aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de dezembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 400 / 2025
INEXIGIBILIDADE Nº 34 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: EDUCAR E NUTRIR LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos de educação nutricional do programa educar e nutrir na escola, voltado para alunos da educação infantil, especificamente das turmas do infantil 4 e 5 da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: EDUCAR E NUTRIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 38.410.803/0001-97, com sede Rua Princesa Isabel, n.º 138, Bairro: Zona 04, CEP: 87014090, Município de Maringá neste ato representado pelo Sr. Reginaldo de Souza, portador do CPF n.º 801.XXX.XXX-00, e-mail: contato@educarenutrir.com.br , telefone: (44) 9846-4590.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 132/2025, Inexigibilidade n.º 34 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 08 de dezembro de 2025 e com término em 08 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ R\$112.350,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues, inscrita no CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53 e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 385 / 2025
PREGÃO Nº 45 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: NASA MOTORS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento a aquisição de veículo 0 km, devidamente plotado, para atender ao conselho tutelar de Cruzeiro do Oeste, através da deliberação estadual nº 13/2025, denominada "fortalecimento do sistema estadual da política da criança e do adolescente".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NASA MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.452.796/0001-07, com Sede Rodovia GO-060, Bairro: São Jose, CEP: 76.100-000, Município de São Luis de Montes Belos, neste ato representado pelo Sr. Kelinton Claro Barboza, portador do CPF n.º 038.XXX.XXX-23, Telefone: (62)3310-8015/8077 - 98196-0118. E-mail: nasagoverno@gruponasa.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 119/2025, Pregão de Licitação nº 45 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses , tendo início em 26 de novembro de 2025 e com término em 26 de novembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci, inscrita no CPF sob n.º XXX.747.XXX.-72 e como fiscais de contrato a Sra. Jordana Carolina Roble Ribeiro inscrita no CPF sob n.º XXX.396.XXX-95 e a Sra. Maria Fernanda Monteiro Cavalcanti, inscrita no CPF sob nº XXX.004.XXX-08.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



DECRETO Nº 330/2025 de 12 de novembro de 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1009/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
11	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL
Total Suplementação:			8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:..

Redução			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14	3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Total Redução:			8.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 02 (duas) taxas de inscrição para o curso "EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO: COMO ORGANIZAR A CÂMARA MUNICIPAL PARA UM NOVO CICLO DE GESTÃO", que será promovido pela NS, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, em Curitiba-PR, no valor total de R\$ 4.980,00, a ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.331.0001.20013.3.9.039.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.
Douradina-PR, 08 de dezembro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2433/2025, de 01 de Dezembro de 2025.
República por incorporação
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025, DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025:
NOME MATRÍCULA CARGO AVANÇO A PARTIR DE CLASSE E REFERENCIAL ATUAL CLASSE E REFERENCIAL APÓS AVANÇO
01 ANIELE SARAIVA 21987 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 01/12/2025 GOO-E89 GOO-E90
02 BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA 22071 ENGENHEIRO CIVIL 08/12/2025 GOP-C077 GOP-C078
03 MARIA ANDREA CATELAN FABRE 15571 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 23/12/2025 GOP-B025 GOP-B026
Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 01 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 291/2025 DE 08 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2350 FRANCELIELLY VIEIRA GALBES 062.xxx.xxx-10 35º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 109/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela senhorita Jéssica Diniz da Silva.
RESOLVE:
Fica autorizada a senhorita Jéssica Diniz da Silva – Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, portadora do CPF sob nº 108.305.419-85, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Dezembro do corrente ano, para participar do “18º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, Expectativas para o ano eleitoral de 2026 e o Impacto da Reforma Tributária nos Municípios, promovido pelo Vereador, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário
ATO DA MESA Nº 110/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Edirlei Bonádio da Costa.
RESOLVE:
Fica autorizada a vereadora Edirlei Bonádio da Costa, portadora do CPF sob nº 030.974.919-02, autorizada a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Dezembro do corrente ano, para participar do “18º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, Expectativas para o ano eleitoral de 2026 e o Impacto da Reforma Tributária nos Municípios, promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 111/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereador Sérgio Tenório da Silva.
RESOLVE:
Fica o vereador Sérgio Tenório da Silva, portador do CPF sob nº 020.743.999-01, autorizado a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Dezembro do corrente ano, para participar do “18º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, Expectativas para o ano eleitoral de 2026 e o Impacto da Reforma Tributária nos Municípios, promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário
ATO DA MESA Nº 112/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski.
RESOLVE:
Fica a vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski, portadora do CPF sob nº 929.042.469-91, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Dezembro do corrente ano, para participar do “18º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, Expectativas para o ano eleitoral de 2026 e o Impacto da Reforma Tributária nos Municípios, promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 778
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n.º 1107, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/12/2025 05:00h/16:00
Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital da Criança I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de dezembro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE APOSTILAMENTO S DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025, CONTRATO: 38/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 17 de junho de 2025, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,17	6,18
4	ETANOL	4,20	4,30

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 08 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Processo Administrativo Nº 04/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 20/08/2025 13:13:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/12/2025 10:57:08

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS	
Item: 1	Unidade: S/V; Marca: Oita
Descrição: Execução obras de pavimentação asfáltica urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Unificado a Quente) no município de Cidade Gaúcha-PR, conforme descritivo constante no Termo de referência, memorial descritivo, projeto e planilha	
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.100.000,00 Valor Total: 4.100.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Diff(%)	ME
1 DUBAI CONSTRUÇÕES E	147	57.802.002/0001-93	5.149.200,37	4.100.000,00		Sim
2 TECHPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	459	19.406.928/0001-07	5.146.653,36	4.129.000,00	0.71	Não
3 LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE	346	03.716.753/0001-96	5.149.000,00	5.041.000,00	22.09	Não
4 VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	622	47.147.314/0001-85	5.149.200,37	5.042.000,00	0.02	Não
5 R C M INFRAESTRUTURA E	602	04.375.328/0001-43	5.149.200,00	5.091.500,00	0.98	Não
6 SOTRAM-CONSTRUTORA E	334	67.156.943/0002-60	5.149.200,37	5.149.200,37	1.13	Não
7 MONSTER LTDA	891	05.973.066/0001-81	5.149.200,37	5.149.200,37	0.00	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Diff(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Diff(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FELINOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Data e hora de abertura da sessão pública: **15 de dezembro de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site:

<https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



www.cafezalodosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 361/2025 de 4 de dezembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
118	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			100.000,00
	Total Suplementação:		100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.003	ENCARGOS GERAIS		
04.003.99.999.1201.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
81	9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			100.000,00
	Total Redução:		100.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



www.cafezalodosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 362/2025 de 4 de dezembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
90	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
			30.000,00
	Total Suplementação:		30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.304.1502.2.06	VIOLÂNCIA SANITÁRIA		
152	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			25.000,00
153	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			5.000,00
	Total Redução:		30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	133/2025
b) Licitação Nº	48/2025
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	08/12/2025
e) Objeto Homologado	Contratação de empresa para Locação e instalação de estrutura de decoração natalina para realização do Projeto NATAL EM FAMÍLIA, conforme Convênio SETU/PR nº 564/2025 – Protocolo nº 24.721.999-4 e descritivo de Itens.
f) Dotação Orçamentária:	
	13.001.23.695.0049.1.193.3.3.90.39.00.00. - 1121 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):	
	1) DOUGLAS POSSAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.332.845/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R\$ 488.022,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e vinte e dois reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de dezembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 779

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão de Agricultura e pecuária, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/12/2025	04:00h/15:00h	Cascavel-pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan E Hospital São Lucas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 04 de dezembro de 2025.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 782

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal VALDENIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1929, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/12/2025	05:30/18:30	Maringá/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 04 de dezembro de 2025.

Rodrigo W. Sobreira Reverso

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2439/2025, de 08 de Dezembro de 2025.

Reajusta Tabela da Taxa de Coleta de Lixo do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2025, a Tabela da Coleta de Lixo do Município de Alto Piquiri, fixada pelo Anexo I da Lei nº 141/2014, de 09/01/2014, que "Altera a redações e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 389/1989 de 29 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município, disciplina o lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo no Município de Alto Piquiri-PR e dá outras providências", passando a vigorar com a redação conforme valores constantes na tabela que compõe o Anexo I deste Decreto

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Anexo I

TAXA DE COLETA DE LIXO 2026

SITUAÇÃO ATUAL/PROPOSTA	VLR ANO-R\$	VLR-12x	CLASSE
TARIFA SOCIAL SANEPAR - CATEGORIA 013	60,46	5,03	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 10m³	97,56	8,13	AB
RESIDENCIAL - DE >10 e <= 15m³	121,91	10,15	AC
RESIDENCIAL - DE >15 e <= 20m³	129,71	10,76	AD
RESIDENCIAL - DE >20 e <= 30m³	162,60	13,55	AE
RESIDENCIAL - DE >30 e <= 50m³	195,12	16,26	AF
RESIDENCIAL - DE >50 e <= 100m³	233,03	19,41	AG
RESIDENCIAL - ACIMA DE 100m³	243,93	20,32	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 10m³	125,52	10,46	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10 e <= 15m³	158,91	13,24	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15 e <= 20m³	190,57	15,88	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >20 e <= 30m³	223,10	18,59	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >30 e <= 50m³	268,62	22,38	AM
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >50 e <= 100m³	304,40	25,36	AN
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA > ACIMA DE 100m³	418,25	34,85	AO
TOTAL CLASSE ALFABÉTICA			



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 38/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio e das Comissões de Licitação e Contratação no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste/PR para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/21 e seus regulamentos no exercício financeiro de 2025, bem como dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, incisos I e LX da Lei nº 14.133/21 c/c com o disposto no art. 7º § 5º da referida lei e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor efetivo **Gian Leonardo Saulin Alvaro**, matrícula nº 2051, para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação** do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste/PR a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado **Pregoeiro**. No caso em que o servidor designado como Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, ficarão suspensos temporariamente os processos de contratação pela inexistência, no quadro de servidores, de pessoa para sua substituição.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 14.133/21, ficam designados os servidores relacionados a seguir como **Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação**, para as contratações que auxiliarão o Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio:

I – **Lucas Gilberto Pereira de Carvalho**, matrícula nº 2131

II – **Luciano Iablanski**, matrícula nº 2846

Membros da Comissão de Contratação:

I – **Lucas Gilberto Pereira de Carvalho**, matrícula nº 2131

II – **Luciano Iablanski**, matrícula nº 2846

Parágrafo Único: Nos casos em que algum dos membros da Equipe de Apoio ou Membros da Comissão de Contratação estiverem em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei nº 14.133/21 ficará nomeado o servidor comissionada Luiz Fernando Cavalcante Cabral, matrícula nº 2817 para desempenhar as devidas atribuições que lhe couber.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições dos servidores mencionados na presente Portaria em suas devidas funções, aquelas dispostas na Lei nº 14.133/21 c/c a Resolução nº 05/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

-Assinado digitalmente-
Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 2152
Documento Nº: 38/2025

Protocolo Data: 08/12/2025
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 08/12/2025 às 11:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
4W65I-GCRA7-81RTV-MNFKR-AWUXM

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 08/12/2025 11:24 UTC - 03:00
Tipo Digital



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 2440 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Determina o contingenciamento das despesas, limitação de empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da administração do Município de Alto Piquiri Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a importância de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município, por meio do permanente equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o equilíbrio das contas municipais, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da economicidade na aplicação dos recursos públicos; **CONSIDERANDO** a conveniência de adequar as despesas de custeio e de pessoal à atual realidade financeira e orçamentária do Município; **CONSIDERANDO** que a implementação de medidas de caráter preventivo é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e preservar a capacidade de investimento da Administração Municipal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A movimentação financeira e a limitação de empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Alto Piquiri ficam condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesas de custeio e de pessoal da máquina administrativa municipal.

Parágrafo Único. Todos os contratos em vigor deverão ser continuamente reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, optar pela suspensão de suas execuções, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e os julgados da conveniência e oportunidade administrativa, visando-se salvaguardar o interesse público.

Art. 2º Ficam suspensos, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal:

I – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

II – a cessão e/ou locação de veículos para atividades não essenciais;

III - realização de cursos, seminários, congressos, simpósios e demais eventos que impliquem despesas com inscrição, diárias ou deslocamento;

IV - despesas com aquisição de veículos, equipamentos, e materiais permanentes, salvo quando oriundas de transferências voluntárias;

V - A concessão de:

a) licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em substituição;

b) horas extras (exceto serviços essenciais);

c) adiantamentos e passagens.

Art. 3º Ressalvada as situações das contratações em curso, oriundas dos Processos Seletivos Simplificados e Concursos, ficam vedadas as nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial e contratações ou renovações de estágios, ressalvadas as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

§1º As férias deverão ser programadas de modo a racionalizar a força de trabalho e contribuir para a redução de despesas.

§2º Fica mantida a observância do disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, em caso de atingimento dos limites de despesa com pessoal.

Art. 4º Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média histórica de gastos da unidade, no que se refere a:

I – água e energia elétrica;

II – telefonia e internet;

III – combustíveis e lubrificantes;

IV – materiais de consumo;

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração e a Controladoria Interna acompanhar e monitorar o cumprimento das metas de redução fixadas neste artigo.

Art. 5º Fica determinado que as Secretarias Municipais:

I – procedam a revisão dos contratos de limpeza, vigilância, informática, locação de veículos e demais serviços terceirizados em vigência, visando redução de custos;

II – avaliem a necessidade de manutenção de imóveis locados e promovam revisões quando cabíveis;

III – priorizem o uso de meios digitais em substituição a impressões e papéis;

Art. 6º Fica suspensa, a realização de eventos, festividades e patrocínios custeados com recursos livres do Tesouro Municipal, exceto aqueles de caráter obrigatório e indispensáveis ao funcionamento da administração ou de relevante interesse público, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

§1º A vedação prevista no caput não se aplica às ações e eventos financiados com recursos vinculados a programas, convênios, transferências voluntárias ou outras receitas com destinação específica, cuja aplicação esteja condicionada ao cumprimento de objeto previamente definido.

§2º Nos casos de eventos custeados com recursos vinculados que exijam contrapartida do município, esta somente poderá ocorrer mediante autorização prévia do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§3º A Secretaria Municipal de Administração deverá acompanhar e validar os planos de trabalho e prestações de contas relativos às ações previstas neste artigo.

Art. 7º Os Secretários Municipais responderão pela observância das disposições deste Decreto e pela adoção das providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri - Paraná, 08 de dezembro 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAQUELINA APARECIDA PACHECO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o EDITAL N.º. 005/2025 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS (PREMIAÇÃO), TORNA PÚBLICO, a Homologação do Resultado Final, para Produção de espetáculos de Cruzeiro do Oeste:

a) Espetáculo de Teatro

Nº Inscrição	Candidato (a)	Espetáculo/Categoria	Classificação
01	Guilherme Matheus Assis Silva	O Natal de Natalino	1º

b) Espetáculo de Dança

Nº Inscrição	Candidato (a)	Espetáculo/Categoria	Classificação
01	Dilson de Souza Ribeiro Silva	Abacadabra	1º

Cruzeiro do Oeste, 21 de novembro de 2025.

JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 780

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal VINÍCIUS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 1932, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/12/2025	04:00/15:00h	Cascavel-pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 04 de dezembro de 2025.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso

Secretário Municipal de Saúde



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 781
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2025 06:30h/17:30h Cascavel - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Ugopecan
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de dezembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobrinho Reverso
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO A AUTORIZO A Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 03 (três) taxas de inscrição para o curso "PAINEL ESPECIAL: A IMPORTÂNCIA E AS BOAS PRÁTICAS DAS ASSESSORIAS DE GABINETE DO EXECUTIVO E AS ASSESSORIAS PARLAMENTARES", que será promovido pela IFAG BRASIL, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, em Curitiba-PR, no valor total de R\$ 7.470,00, a ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.0 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.
Douradina-PR, 08 de dezembro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO A AUTORIZO A Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 02 (duas) taxas de inscrição para o curso "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO: RISCOS LIMITES E OPORTUNIDADES DE FISCALIZAÇÃO", que será promovido pela ICAP, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, em Curitiba-PR, no valor total de R\$ 5.780,00, a ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.
Douradina-PR, 08 de dezembro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 074/2025
PROCESSO Nº 142/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a Aquisição de material escolar para compor kit escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal de Francisco Alves – Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO LOTE.
MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/12/2025.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de dezembro de 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 669/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora AMANDA MONTEIRO BIGOLI, inscrita na C/RG sob nº 10.836.960-9/PR e CPF sob nº 066.601.659-32, ACESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 09 a 11 de dezembro de 2025, para o recebimento de Kits de Reservatório e Motobomba para a Defesa Civil, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 12 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 668/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na C/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 11 de dezembro de 2025, para participar de audiências na ALEP/ SECID; SETI; SEIL; e IDR, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 017/2025
De 08 de dezembro de 2025.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, LOURIVAL BAPTISTA CABRAL.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina, de acordo com o disposto no Art. 91 da Lei nº 021/1998 (Estatuto dos Servidores), conforme segue:
SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Lourival Baptista Cabral Diretor 2023/2024 12/01/2026 a 21/01/2026 (10 dias)
2023/2024 Abono Pecuniário (10 dias)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, 08/12/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 018/2025
De 08 de dezembro de 2025.
DISPÕE ACERCA DO RECESSO COLETIVO E HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de final de ano e recesso parlamentar,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar recesso coletivo no âmbito da Câmara Municipal de Douradina, no período de 22/12/2025 a 09/01/2026, em razão das festividades de final de ano.
Art. 2º. Determinar a suspensão integral do expediente e do atendimento ao público durante o período estabelecido no art. 1º.
Art. 3º. Estabelecer expediente em turno reduzido das 08h00 às 12h00, como medida de contenção de despesas e economicidade administrativa, no período de recesso legislativo previsto no artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Douradina.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina, 08 de dezembro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 035/2025
De 08 de dezembro de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal e Jefferson Soares a viajarem para Foz do Iguaçu-PR nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participarem do curso "EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO: COMO ORGANIZAR A CÂMARA MUNICIPAL PARA UM NOVO CICLO DE GESTÃO", promovido pela empresa N8 Treinamento em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 021/2025, Inexigibilidade de licitação nº 016/2025.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 08/12/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 041/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Av. Italo Orcelli, 604, Cafetal do Sul, PR, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CAFEZAL DO SUL I, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Transcrições nº 7.319 e 981 e Matrículas 22.120, 4.062, 4.004, 22.125, 22.123, 22.210, 22.128, 22.160, 22.154, 22.162, 6.326, 22.163, 4.998, 4.997, 4.996, 4.995 e 22.185, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Cafetal do Sul I, localizado neste município, é composto pelas Matrículas nº 22.120, 22.125, 22.123, 22.210, 22.128, 22.160, 22.154, 22.162, 22.163, e 22.185, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva, Matrícula nº 4.062 de propriedade de José Alves Neto, Matrícula nº 4.004 de propriedade de Maria do Carmo dos Santos, Transcrição nº 7.319 de propriedade de Antônio Kologe, Transcrição nº 981 de propriedade de Arthur Dalazuana Gomes, Matrícula nº 6.326 de propriedade de Jardalina Rosa dos Santos Chaves, Matrícula nº 4.998, 4.997, 4.996, e 4.995 de propriedade de Imobiliária e Administradora Brooklyn S/A, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 10.749,59m², distribuída em 21 lotes, sendo 20 lotes aderentes e 01 lotes Futuro proprietário, com uma população aproximada de 76 pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Avenida Manuel Vicente do Carmo, Rua Espírito Santo, Rua França, Rua Santa Catarina, Rua Japão, Rua Inglaterra, Rua Rio Grande do Norte, Rua Rio de Janeiro e Avenida Edson, as quais já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS
Área da Transcrição 7.319 562,50 m²
Área da Transcrição 981 -- m²
Área da matrícula 22.120 -- m²
Área da matrícula 4.062 562,50 m²
Área da matrícula 4.004 1.125,00 m²
Área da matrícula 22.125 -- m²
Área da matrícula 22.123 -- m²
Área da matrícula 22.210 -- m²
Área da matrícula 22.128 -- m²
Área da matrícula 22.160 -- m²
Área da matrícula 22.154 -- m²
Área da matrícula 22.182 m²
Área da matrícula 6.326 562,50 m²
Área da matrícula 22.163 -- m²
Área da matrícula 4.998 562,50 m²
Área da matrícula 4.997 562,50 m²
Área da matrícula 4.996 562,50 m²
Área da matrícula 4.995 562,50m²
Área da matrícula 22.185 -- m²
Área dos lotes aderentes 10.188,24 m²
Área de lotes Futuro proprietário 561,35 m²
Área de ruas a regularizar 00,00 m²
Área total da REURB 10.749,59 m²

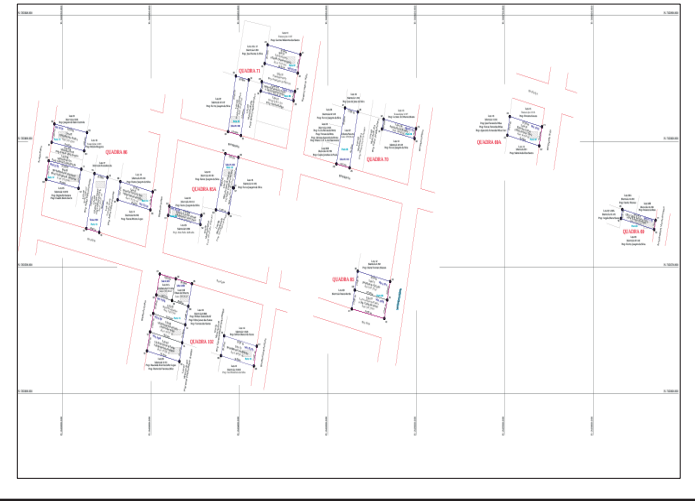
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Adensamentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 31º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - São lidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
1. Matrícula nº 22.120, 22.125, 22.123, 22.210, 22.128, 22.160, 22.154, 22.162, 22.163 e 22.185, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
2. Matrícula nº 4.062 de propriedade de José Alves Neto;
3. Matrícula nº 4.004 de propriedade de Maria do Carmo dos Santos;
5. Transcrição nº 7.319 de propriedade de Antônio Kologe;
6. Matrícula nº 981 de propriedade de Arthur Dalazuana Gomes;
6. Matrícula nº 6.326 de propriedade de Jardalina Rosa dos Santos Chaves;
7. Matrícula nº 4.998, 4.997, 4.996, e 4.995 de propriedade de Imobiliária e Administradora Brooklyn S/A;
§ 2º - São lidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
1. Matrícula nº 22.120, 22.122, 22.124, 22.125, 22.154, 22.159, 22.161, 22.127, 22.200, 22.164 de propriedade de Eurico Joaquim da Silva
2. Matrícula nº 16.125 de propriedade de Ângela Maria Souza;
3. Matrícula nº 14.290 de propriedade de Danilo Thomaz;
4. Matrícula nº 14.291 de propriedade de Donato da Ross;
5. Matrícula nº 7.004 de propriedade de Jose Fernandes Ribas, Tereza Fernandes Ribas, Aparecida Fernandes Ribas Cruz;
6. Matrícula nº 981 de propriedade de Marta Izabel dos Santos;
7. Transcrição nº 2.326 de propriedade de Ernesto Gnoatto;
8. Matrícula nº 4.362 de propriedade de Maria Firmiano Masson;
9. Matrícula nº 19.736 de propriedade de Cassio Jonathan de Paula;
10. Matrícula nº 4.763 de propriedade de Julia Helena de Brito, Viviane de Brito, Adriana Aparecida de Brito, do Iliana C. B. de Brito;
11. Matrícula nº 1.914 de propriedade de Jose de Jesus da Silva;
12. Matrícula nº 1.913 de propriedade de Maria Cicera Sebastião;
13. Transcrição nº 8.397 de propriedade de Luciano de Oliveira Moraes;
14. Matrícula nº 6.173 de propriedade de Roselinda Francisca Milot Lopes e Rosineide Francisca Milot;
15. Matrícula nº 10.166 de propriedade de Isabel Pinheiro Ribeiro de Mello;
16. Matrícula nº 8.086 de propriedade de Wilson Santos Maluf, Fabio Junior dos Santos e Vanessa dos Santos;
17. Matrícula nº 8.738 de propriedade de Geralda Pereira de Souza Mendes;
18. Matrícula nº 13.924 de propriedade de Jose Bonifacio da Silva;
19. Matrícula nº 7.656 de propriedade de Milton Manoel de Souza;
20. Matrícula nº 6.938, 6.940, 6.941 de propriedade de João Pedro da Rocha;
21. Matrícula nº 2.301 de propriedade de Jose Pereira da Silva;
22. Transcrição nº 7.319 de propriedade de Antonio Kologe;
23. Transcrição nº 8.892 de propriedade de João Justus de Oliveira;
24. Transcrição nº 1.207 de propriedade de Gercina Belarmino dos Santos;
25. Matrícula nº 24.249 de propriedade de Tereza Ribeiro Lopes;
26. Transcrição nº 981 de propriedade de Arthur Dalazuana Gomes;
27. Matrícula nº 18.250 de propriedade de Reginaldo Santana e Claudia Maria Garcia;
28. Matrícula nº 24.775 de propriedade de Luciano Teixeira Pereira;
29. Matrícula nº 24.774 de propriedade de Daniel Alves da Silva;
30. Transcrição nº 2.699 de propriedade de Rubem Bergamo;
31. Matrícula nº 2.302 de propriedade de Joaquim de Sales Coutinho;
32. Matrícula Desconhecida;

33. Avenida Manoel Vicente do Carmo, Rua Espírito Santo, Rua França, Rua Santa Catarina, Rua Japão, Rua Inglaterra, Rua Rio Grande do Norte, Rua Rio de Janeiro e Avenida Edson de propriedade do município de Cafetal do Sul;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:
NºNOME
1. ANTONIO NUNES FERREIRA
2. CRISTIANO ARCHANGELO DOS SANTOS E JOSÉ VALERIO DA COSTA
3. EDUARDO LIMA DA SILVA
4. ELIANE DE OLIVEIRA
5. EREDIANA DE OLIVEIRA
6. ERICA DOS SANTOS DA SILVA E RAFAEL MENDES DA SILVA
7. GILBERTO PEREIRA
8. IVANI CALDEIRA DA SILVA
9. JOSE ROBERTO DA COSTA
10. JULIANA MODENA E DANIEL CARDOSO DE SOUZA
11. KATIA SILVA TRIVES E MARCELO SASSI TRIVES
12. LAURENI RAMOS DA SILVA LEMES E RAIMUNDO VIEIRA LEMES
13. LUCILENE OURO DA PAIXAO E JOSE CARLOS DOS SANTOS
14. LUZITANIA DE SOUZA BOSCARIOLI MARTINS E ANDRE BOSCARIOLI MARTINS
15. MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA E JOSE CARDOSO DE SOUZA
16. MARIA DE JESUS RIBEIRO MENDES E GERALDO DONIZETE RIBEIRO MENDES
17. ODETE IZABEL DOS SANTOS SILVA E JOEL DE ALMEIDA PEREIRA
18. ROSANGELA DE LIMA BARBOSA
19. SILVANA RIBEIRO MENDES DOS SANTOS E FRANCISCO EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS
20. VALDIRNE BENINI ANTUNES E AIRTON DOS SANTOS
Parágrafo único. Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º.
Art. 33. Instalada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
[...]
§ 1º - Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essenciais nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.
DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade aceitar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 2º da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafetal do Sul/PR, 08 de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 042/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Av. Italo Orcelli, 604, Cafetal do Sul, PR, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CAFEZAL DO SUL II, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 10.872, 3.142, 9.123, 3.466, 18.268, 2.155, 3.980, 11.714, 15.179, 16.099, 4.826, 8.339, 15.185, 15.186, 10.901, 3.093, Matrícula Não Identificada e Transcrições 1.789, 1.802, 7.709 e 7.794 do CRI de Iporã/PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Cafetal do Sul II, localizado neste município, é composto pela Transcrição Nº 7.709 de propriedade de Francisco Romão de Oliveira, Transcrição Nº 1.789 de propriedade de Altio Mattana, Matrícula Nº 10.872 de propriedade de Manoel Francisco dos Santos, Matrícula Nº 3.142 de propriedade de Maria Helena dos Santos, Matrícula Nº 9.123 de propriedade de Agenor Honório de Araújo, Matrícula Nº 3.466 de propriedade de Ivo Giacometti, Matrícula Nº 18.268 de propriedade de Ricardo Begorzinze Caldeira e Valéria Begorzinze Caldeira, Matrícula Nº 2.155 de propriedade de Francisco Penina Villa, Matrícula Nº 3.980 de propriedade do Espólio de Pedro Nascimento dos Santos, Matrícula Nº 11.714 de propriedade do município de Cafetal do Sul/PR, Matrícula Nº 15.179, 15.185 e 15.186 de propriedade de Sebastiana Bastos, Matrícula Nº 16.099 de propriedade de AMS Investimentos e Serviços S/C LTDA, Matrícula Nº 4.826 de propriedade de Agenor Jose de Souza e Maria de Souza, Transcrição Nº 1.802 de propriedade de Manoel de Lima, Matrícula Nº 8.339 de propriedade de Alzira Tozette Rigor, Matrícula Nº 10.901 de propriedade de Antônio de Araújo, Matrícula Nº 3.093 de propriedade de Maria Celia de Oliveira Fonseca e Transcrição Nº 1.794 de propriedade de Pedro Ferreira da Silva, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º - O núcleo possui uma área total a regularizar de 14.515,46 m², distribuída em 20 lotes, sendo 19 lotes aderentes e 01 lotes Futuro proprietário, com uma população aproximada de 80 pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Maranhão, Rua Maranhão, Rua Manoel Vicente do Carmo, Rua Estados Unidos, Rua Para, Rua Amazonas, Rua Manoel Ribeiro Coutinho, Rua Paraná, Rua Divisória, Rua Cairo e Avenida Almirante Togo, as quais já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS
Área da matrícula 8.923 -- m²
Área da matrícula 10.872 675,00 m²
Área da matrícula 3.142 562,50 m²
Área da matrícula 9.123 562,50 m²
Área da matrícula 3.466 562,50 m²
Área da matrícula 18.268 262,50 m²
Área da matrícula 2.155 562,50 m²
Área da matrícula 3.980 4.725,00 m²
Área da matrícula 11.714 311,25 m²
Área da matrícula 15.179 -- m²
Área da matrícula 16.099 562,50 m²
Área da matrícula 4.826 -- m²
Área da matrícula 8.339 825,00 m²
Área da matrícula 15.185 -- m²
Área da matrícula 15.186 -- m²
Área da matrícula 10.188,24 m²
Área da matrícula 3.093 1.960,00 m²
Área da Transcrição 1.789 562,50 m²
Área da Transcrição 1.802 562,50 m²
Área da Transcrição 7.709 562,50 m²
Área da Transcrição 1.794 562,50 m²
Área dos lotes aderentes 13.934,75 m²
Área de lotes Futuro proprietário 580,71m²
Área de ruas a regularizar 00,00 m²
Área total da REURB 14.515,46 m²
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Adensamentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - São lidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
1. Transcrição Nº 7.709 de propriedade de Francisco Romão de Oliveira;
2. Transcrição Nº 1.789 de propriedade de Altio Mattana;
3. Matrícula Nº 10.872 de propriedade de Manoel Francisco dos Santos;
4. Matrícula Nº 3.142 de propriedade de Maria Helena dos Santos;
5. Matrícula Nº 9.123 de propriedade de Agenor Honório de Araújo;
6. Matrícula Nº 3.466 de propriedade de Ivo Giacometti;
7. Matrícula Nº 18.268 de propriedade de Ricardo Begorzinze Caldeira e Valéria Begorzinze Caldeira;
8. Matrícula Nº 2.155 de propriedade de Francisco Penina Villa;
9. Matrícula Nº 3.980 de propriedade de Espólio de Pedro Nascimento dos Santos;
10. Matrícula Nº 11.714 de propriedade do município de Cafetal do Sul/PR;
11. Matrícula Nº 15.179, 15.185 e 15.186 de propriedade de Sebastiana Bastos;
12. Matrícula Nº 16.099 de propriedade de AMS Investimentos e Serviços S/C LTDA;
13. Matrícula Nº 4.826 de propriedade de Agenor Jose de Souza e Maria Alves de Souza;
14. Transcrição Nº 1.802 de propriedade de Manoel de Lima;
15. Matrícula Nº 8.339 de propriedade de Alzira Tozette Rigor;
16. Matrícula Nº 10.901 de propriedade de Antônio de Araújo;
17. Matrícula Nº 3.093 de propriedade de Maria Celia de Oliveira Fonseca;
18. Transcrição Nº 1.794 de propriedade de Pedro Ferreira da Silva;
§ 2º - São lidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
1. Matrícula nº 7.981 de propriedade de Ademir Giacometti;
2. Matrícula nº 5.642 de propriedade de Aráides Maciel;
3. Matrícula nº 16.362 de propriedade de Luiz Cezar Bufet;
4. Matrícula nº 16.180 de propriedade de João Carlos Ratall;
5. Matrícula nº 22.981, 18.269 de propriedade de Antonio Roberto Gonçalves;
6. Matrícula nº 2.154 de propriedade de José de Souza Sobrinho;
7. Matrícula nº 18.199 de propriedade de Luiz Carlos Gonçalves de Souza;
8. Matrícula nº 9.863 de propriedade de Francisco Nelloh Teixeira de Oliveira;
9. Matrícula nº 15.161, 15.185, 15.186 de propriedade de Sebastiana Bastos;
10. Matrícula nº 8.468 de propriedade de Marii Soares da Fonseca Santos;
11. Matrícula nº 20.517 de propriedade de Cristiano Pritchowski de Castro;
12. Matrícula nº 14.379 de propriedade de Antonio Lima de Oliveira;
13. Matrícula nº 24.900 de propriedade de Vania Nunes Ciqueira;
14. Matrícula nº 24.899 de propriedade de Edson Nascimento Ciqueira;
15. Matrícula nº 16.370 de propriedade de Delmino Henrique;
16. Matrícula nº 16.371 de propriedade de Camila Patricia da Silva;
17. Matrícula nº 13.904 de propriedade de Marcelo Henrique de Oliveira e Alexandre Pereira;
18. Matrícula nº 13.925 de propriedade de Antonio Jose da Silva;
19. Matrícula nº 5.595 de propriedade de Claudemir Luiz Lino;
20. Transcrição nº 1.789 de propriedade de Altio Mattana;
21. Matrícula nº 1.948 de propriedade de Jorge Carlos da Silva;
22. Matrícula nº 13.909 de propriedade de Jose Barbosa da Silva;
23. Matrícula nº 8.500, 14.974 de propriedade de Sebastião Pedro de Oliveira;
24. Matrícula nº 13.814 de propriedade de Heloisa Helena Messias da Silva e Maria das Graças Messias da Silva;
25. Matrícula nº 16.223 de propriedade de Ininei Aulav;
26. Matrícula nº 13.650 de propriedade de Roney da Silva Giroto;
27. Matrícula nº 16.088 de propriedade de Marii Perera da Silva Santos;
28. Transcrição nº 3.428 de propriedade de José Jesus dos Santos;
29. Matrícula nº 9.611 de propriedade de Rosângeli Elias Clairino;
30. Matrícula nº 8.780 de propriedade de José de Oliveira;
31. Transcrição nº 4.193 de propriedade de Sebastião de Oliveira;
32. Matrícula nº 6.319 de propriedade de Maria Josenilda de Oliveira;
33. Matrícula nº 4.826 de propriedade de Agenor José de Souza;
34. Matrícula nº 8.450 de propriedade de Geraldo Fernandes;
35. Matrícula nº 6.502 de propriedade de Auréli Ferreira de Souza;
36. Matrícula nº 7.851, 7.850 de propriedade de Joaquim de Sales Coutinho;
37. Matrícula nº 25.684 de propriedade de Ana Evangelista Moreira;
38. Matrícula nº 2.010 de propriedade de Duval dos Santos;
39. Transcrição nº 8.614 de propriedade de Luiz Rodrigues de Araújo;
40. Matrícula nº 3.093, 5.537 de propriedade de Maria Celia de Oliveira Fonseca;
41. Transcrição nº 7.794 de propriedade de Pedro Ferreira da Silva;
42. Matrícula Não Identificada;
43. Rua Manoel Vicente do Carmo, Rua Canadá, Rua Estados Unidos, Rua Maranhão, Rua Holanda, Rua Para, Avenida Camarão, Rua Manoel Ribeiro Coutinho, Rua Amazonas, Avenida Almirante Togo, Rua Divisória, Rua Cairo, Rua Paraná, de propriedade do município de Cafetal do Sul;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:
NºNOME
1. ALEXANDRE ANTONIO POZZOBOM
2. AMANDA KARLA DA SILVA VIEIRA E EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA
3. ANITA MAMEDE DA ROCHA MATOS E SEBASTIÃO VIEIRA DE MATOS
4. CAROLINE RIBEIRO LIMA E WELLTON DE ALMEIDA DOS SANTOS
5. CICERO FERREIRA FILHO
6. EDSON NASCIMENTO CIRQUEIRA
7. ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GALVÃO
8. ERICH CHAERTA DOS SANTOS E EDUARDO APARECIDO DA SILVA
9. ISABEL CRISTINA DA SILVA
10. MARCIA REGINA SIMÕES LIMA GIACOMETTI E ADEMIR GIACOMETTI
11. MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
12. MARIA CLAUDIA DA SILVA
13. MARIA ILDA CARDOSO DE SALES OLIVEIRA E HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA
14. MARIA JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 043/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Av. Italo Orcelli, 604, Cafetal do Sul, PR, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CAFEZAL DO SUL III está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas dos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 4.639, 10.049, 15.173, 21.681, 22.190, 22.191, 22.192, 22.193 e 22.194 e transcrições nº 707, 7.034, 5.472, 8.736, 4.746, 6.425, 2.448, 1.400, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR e matrículas não identificadas.

DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Cafetal do Sul III, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 22.190, 22.191, 22.192, 22.193, 22.194 e Transcrição nº 1.400 de propriedade de Eurico Joaquim da Silva, Matrícula 21.681 de propriedade de Sinop Terras Ltda, Transcrição 2.448 de propriedade de Jaime Pereira Borges, Matrícula 15.173 de propriedade de Sebastiana Bastos, Matrícula 10.049 de propriedade de Geraldo Pereira de Faria, Transcrição 6.425 de propriedade de Adair Bahls Schenberger, Transcrição 4.746 de propriedade de Armando de Oliveira e Silva, Transcrição 8.736 de propriedade de Petronillo Alves Feltoza, Transcrição 5.472 de propriedade de Edith Chichorro, Matrícula 4.639 de propriedade de Jonas dos Santos, Transcrição 7.034 de propriedade de Marqueto Elias de Oliveira e Transcrição 707 de propriedade de Guili Yano, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

§ 1º - O núcleo possui uma área total a regularizar de 12.065,58 m², distribuída em 13 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população aproximada de 50 pessoas.

§ 2º - O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Manoel Coutinho, Rua Sulça, Avenida Paris, Rua Chile, Rua Pará, Rua Argentina, Rua Paraná, Rua Amazonas, Avenida Rio Branco e Rua Estados Unidos, as quais já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS			
Área da Transcrição 707	562,50 m²		
Área da Transcrição 7.034	790,00 m²		
Área da matrícula 4.639	675,00 m²		
Área da Transcrição 5.472 (Matrícula Provisória 22.119)		675,00 m²	
Área da Transcrição 8.736	730,35 m²		
Área da Transcrição 4.746	562,50 m²		
Área da Transcrição 6.425	562,50 m²		
Área da matrícula 10.049	562,50 m²		
Área da matrícula 15.173	Não consta		
Área da Transcrição 2.448	A apurar		
Área da Transcrição 1.400	A apurar		
Área das matrículas 21.681, 22.191, 22.192, 22.193 e 22.194	Não Consta		
Área da matrícula não identificada	A apurar		
Área dos lotes aderentes	12.065,58 m²		
Área de lotes futuros proprietários	0,00 m²		
Área de ruas a regularizar	0,00 m²		
Área total da REURB	12.065,58 m²		

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

DAS 2ª - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arrumamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º - Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º - São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

- Matrícula nº 22.190, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Matrícula nº 22.191, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Matrícula nº 22.192, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Matrícula nº 22.193, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Matrícula nº 22.194, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Transcrição nº 1.400, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Matrícula nº 21.681, de propriedade de Sinop Terras Ltda;
- Transcrição nº 2.448, de propriedade de Jaime Pereira Borges;
- Matrícula nº 15.173, de propriedade de Sebastiana Bastos;
- Matrícula nº 10.049, de propriedade de Geraldo Pereira de Faria;
- Transcrição nº 6.425, de propriedade de Adair Bahls Schenberger;
- Transcrição nº 4.746, de propriedade de Armando de Oliveira e Silva;
- Transcrição nº 8.736, de propriedade de Petronillo Alves Feltoza;
- Transcrição nº 5.472, de propriedade de Edith Chichorro;
- Matrícula nº 4.639, de propriedade de Jonas dos Santos;
- Transcrição nº 7.034, de propriedade de Marqueto Elias de Oliveira;
- Transcrição nº 707, de propriedade de Guili Yano.

§ 2º - São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

- Matrículas nº 16.769 e 6.328, de propriedade de Maria Tereza Vieira dos Santos, Ivantair Vieira dos Santos, Jurandir Vieira dos Santos, Irani Vieira dos Santos, Elizete Vieira dos Santos Silva, Eliane dos Santos Souza e Iraci Vieira dos Santos;
- Transcrição nº 2.699, de propriedade de Rubem Bergamo;
- Transcrição nº 7.034, de propriedade de Marqueto Elias de Oliveira;
- Transcrição nº 4.592, de propriedade de Gregorio Francisco dos Santos;
- Matrícula nº 24.363, de propriedade de Reginaldo da Silva Gasques;
- Matrícula nº 18.895, de propriedade de Doraci Alves da Silva;
- Matrícula nº 18.893, de propriedade de Paulo Cesar Paixão;
- Matrícula nº 4.638, de propriedade de Ederson Nunes Moretti;
- Matrícula nº 6.495, de propriedade de Ronaldo Adriano do Carmo;
- Transcrição nº 8.736, de propriedade de Petronillo Alves Feltoza;
- Matrícula nº 5.038 e 5.041, de propriedade de José Lopes Pereira;
- Matrícula nº 23.870 e 16.945, de propriedade de Manoel de Cafetal do Sul/PR;
- Matrícula nº 10.049 de propriedade de Geraldo Pereira de Faria;
- Matrícula nº 2.306, de propriedade de Ismael Garbelotto Freitas;
- Transcrição nº 1.473, de propriedade de Miyuki Hissano Tsutsu;
- Matrícula nº 12.608, de propriedade de Agnaldo de Castro Ramos;
- Matrícula nº 12.607, de propriedade de Mario de Oliveira;
- Matrícula nº 16.877, de propriedade de Saulo Alessandro Camargo Pereira;
- Transcrição nº 2.699, de propriedade de Rubem Bergamo;
- Matrícula nº 10.433, de propriedade de Pedro Manoel de Souza;
- Transcrição nº 1.400, de propriedade de Eurico Joaquim da Silva
- Matrículas nº 6.071, 17.434, 17.435, 17.438, 17.439, 17.440, 17.441, 17.444, 17.445, 17.446, 17.447 e 17.452, de propriedade de Clodoaldo Takaki Amorin;
- Rua Manoel Coutinho, Rua Sulça, Avenida Paris, Rua Chile, Rua Pará, Rua Argentina, Rua Paraná, Rua Amazonas, Avenida Rio Branco e Rua Estados Unidos, Município de Cafetal do Sul/PR;
- Matrícula Não Identificada;

DOS REQUERENTES

Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

- NOME
- CLODOALDO TAKAKI AMORIN
- GENI ALVES DE MORAIS
- JOSEFINA AP. DA SILVA CIRQUEIRA E JOSE NASCIMENTO CIRQUEIRA
- LEONTINA DOS SANTOS HARALA E LAERCIO HARALA
- MARIA ALICE DA SILVA P. RAFAEL E JOÃO CARLOS RAFAEL
- MARIA EDNA DOS S. CORDEIRO E ELIAS F. GALVÃO FILHO
- MARIA H. F. DOS SANTOS E ANTONIO V. DOS SANTOS
- MARLENE G. DE SOUZA E ELIAQUIM P. SÃO MIGUEL
- MICHELLE A. DE S. COIADO E DANILO L. COIADO
- NARI DIAS AGUIAR E JOSE A. AGUIAR

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º.

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 2º - A Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º - A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§ 2º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cafetal do Sul/PR, 08 de dezembro de 2025.

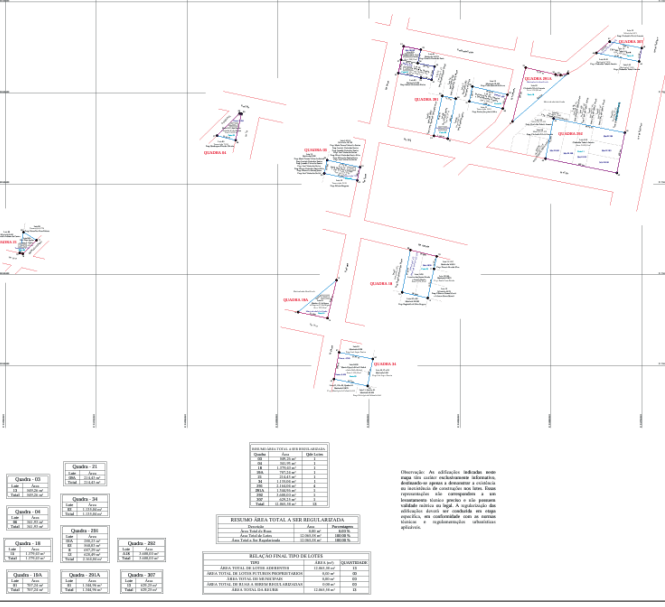
PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 044/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Av. Italo Orcelli, 604, Cafetal do Sul, PR, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CAFEZAL DO SUL IV está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas dos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 14.953, 15.293, 15.158, 7.063, 15.191 e matrícula desconhecida e Transcrições nº 3.915 e 1.281, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º - O núcleo urbano Cafetal do Sul IV, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 15.293 de propriedade de João Manoel Souza e Madalena de Souza, matrícula nº 14.953 de propriedade de Natalino Militão e Irene Alves de Jesus Militão, Transcrição nº 3.915 de propriedade de Felis Cosmos da Silva, matrícula nº 15.158 de propriedade de Sebastiana Bastos, matrícula nº 7.063 de propriedade de Organização Jurídica e Contábil Razão SC, matrícula nº 15.191 de propriedade de Eurico Joaquim da Silva, Transcrição nº 1.281 de propriedade de Antônio Amorim Filho e matrícula desconhecida, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

§ 1º - O núcleo possui uma área total a regularizar de 4.907,56 m², distribuída em 10 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população aproximada de 40 pessoas.

§ 2º - O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: PR - 323, Rua Espírito Santo, Rua Canada, Rua Chile, Rua Rio Grande do Norte, Rua Argentina, Rua Sulça, Avenida Edson, Avenida Italo Orcelli e Rua Rio de Janeiro, as quais já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula 14.953/300,00 m²
Área da matrícula 15.293/948,00 m²
Área da matrícula 15.158-- m²
Área da Transcrição 3.915/562,50 m²
Área da matrícula 7.063/562,50 m²
Área da matrícula 15.191-- m²
Área da Transcrição 1.281/562,50 m²
Área da matrícula Desconhecida-- m²
Área dos lotes aderentes 4.907,56 m²
Área de lotes futuro proprietário 0,00 m²
Área de ruas a regularizar 0,00 m²
Área total da REURB 4.907,56 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arrumamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º - Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º - São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

- Matrícula nº 15.293 de propriedade de João Manoel Souza e Madalena de Souza;
- Matrícula nº 14.953 de propriedade de Natalino Militão e Irene Alves de Jesus Militão;
- Transcrição nº 3.915 de propriedade de Felis Cosmos da Silva;
- Matrícula nº 15.158 de propriedade de Sebastiana Bastos;
- Matrícula nº 7.063 de propriedade de Organização Jurídica e Contábil Razão SC;
- Matrícula nº 15.191 de propriedade de Eurico Joaquim da Silva;
- Transcrição nº 1.281 de propriedade de Antônio Amorim Filho;
- Matrícula desconhecida;

§ 2º - São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

- Matrícula nº 15.211 de propriedade de Felis Cosmos da Silva;
- Transcrição nº 3.915 de propriedade de Silvana de Oliveira Sobral;
- Matrícula nº 18.312 de propriedade de Edison da Silva Correia;
- Transcrição nº 7.041 de propriedade de José Vicente Fernandes;
- Matrícula nº 7.064 de propriedade de Organização Jurídica e Contábil Razão SC;
- Matrícula nº 16.769 e 6.328, de propriedade de Maria Tereza Vieira dos Santos, Ivantair Vieira dos Santos, Jurandir Vieira dos Santos, Irani Vieira dos Santos, Elizete Vieira dos Santos Silva, Eliane dos Santos Souza e Iraci Vieira dos Santos;
- Matrícula nº 15.294 de propriedade de Denise da Silva;
- Matrícula nº 14.952 de propriedade de Francine M. Z. M. Silveira;
- Matrícula nº 14.954 de propriedade de João Luis Sobral;
- Matrícula nº 14.790 de propriedade de Dario Pereira de Oliveira;
- Matrícula nº 9.919 de propriedade de Lurdes Flausino da Silva;
- Matrícula nº 9.862 de propriedade de Sérgio da Silva Gasques;
- Transcrição nº 981 de propriedade de Arthur Dalacqua Gomes;
- Transcrição nº 4.520 de propriedade de Milton Silveira Ercheverry;
- Matrícula nº 3.588 de propriedade de Jose Alves de Moraes;
- Matrícula nº 10.305 de propriedade de Nilmo Cordeiros Sanches;
- Matrícula nº 11.502 de propriedade de Nilmo Ricardo de Oliveira;
- Matrícula nº 11.478 de propriedade de Jose Eduardo Gasques Giroto;
- Matrícula Desconhecida

21. Rua Canada, Rua Chile, Rua Rio Grande do Norte, Rua Argentina, Rua Sulça, Avenida Edson, Avenida Italo Orcelli e Rua Rio de Janeiro de propriedade do município de Cafetal do Sul;

DOS REQUERENTES

Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

- NOME
- ANTONIO NUNES FERREIRA
- BRUNA BARBOSA FERREIRA E ELIZEU OURO DA PAIXÃO
- CLEONICE FERREIRA DA COSTA
- CLEUZA DE ABREU DA PAIXÃO E IRENO OURO DA PAIXÃO
- MARIA PEREIRA NUNES E WALDIR AMILTON NUNES
- ROSANGELA DA SILVA CORREIA E SALVADOR APARECIDO CORREIA
- ROSENILDA APARECIDA DE SOUZA DA COSTA E SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA
- STELLA ANTUNES DOS SANTOS E WESLEY BARBOSA GOMES

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º.

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

[...]

§ 2º Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º - A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§ 2º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cafetal do Sul/PR, 08 de dezembro de 2025.

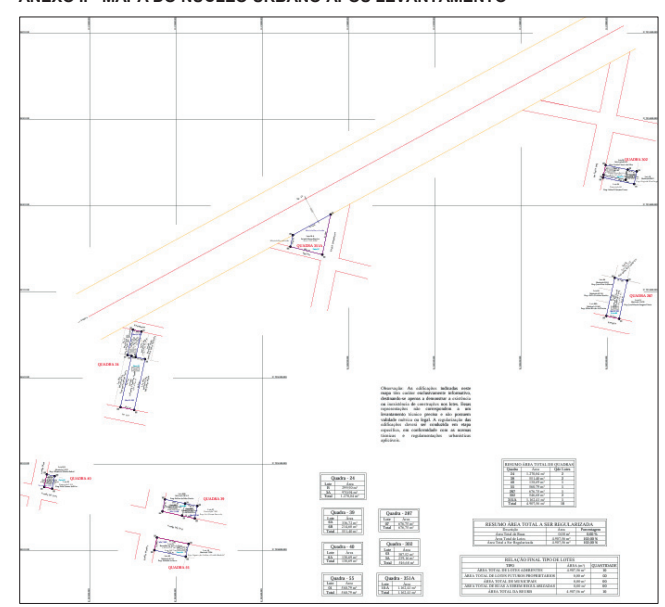
PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº: 036/2025
De 08 de dezembro de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar as vereadoras Solange de Lourdes Maria Pestana, Marcia C. Florenço Silva e a servidora Rosângela Aparecida Martim a viajarem para Curitiba – PR nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participarem do curso “OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSPARENTES EFICIENTES E MAIS PRÓXIMAS DO CIDADÃO - PAINEL ESPECIAL: A IMPORTÂNCIA E AS BOAS PRÁTICAS DAS ASSESSORIAS DE GABINETE DO EXECUTIVO E AS ASSESSORIAS PARLAMENTARES”, promovido pela IFAG-BRASIL, cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 22/2025, Inexigibilidade de licitação nº 17/2025.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 08/12/2025.

Rodrigo Martins

Presidente

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº: 037/2025
De 08 de dezembro de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o vereador Rodrigo Martins e o servidor Lourival Baptista Cabral a viajarem para Curitiba – PR nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participarem do curso “LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO: RISCOS LIMITES E OPORTUNIDADES DE FISCALIZAÇÃO”, promovido pela ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa, cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 23/2025, Inexigibilidade de licitação nº 18/2025.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavam:284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 08/12/2025.

Rodrigo Martins

Presidente

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 073/2025
Fratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso: Eficiência administrativa e fechamento de exercício: como organizar a Câmara Municipal para um novo ciclo de gestão. Boas práticas para o encerramento do exercício de 2025, incluindo prestação de contas, avaliação de metas, encerramento de contratos e planejamento para o exercício seguinte. O papel dos vereadores, gestores e assessores na organização de informações e na preparação para o início do novo período legislativo, com destaque para os reflexos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 09,10,11 e 12 de dezembro de 2025, valor de cada inscrição R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), valor total R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATICO E ADJUDICO O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 quanto a contratação da Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, valor total R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês Dezembro de 2025.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELIZO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 200/2025
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Dezembro de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
CONTRATADO: EDEMAI MARQUES VARGENS GONÇALVES.
CNPJ: 09.137.989/0001-54
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Buffet com decoração, para realização de evento de confraternização, no dia 10 de dezembro de 2025, atendendo ao Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos desenvolvido por esta Secretaria destinado a pessoa idosa.
VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 04 (quatro) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 008/2025
DATA: 05/12/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado LUIZ CARLOS CRISPIN que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. LUZINETE AQUINO DA SILVA CRISPIN
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a título de Pensão Vitalícia em favor a LUZINETE AQUINO DA SILVA CRISPIN, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, e Artigo 23, II Lei Municipal nº 1792 de 28 de dezembro de 2021, sendo 50% (cota familiar) e 10% (cota da viúva) em apenso com valor integral de R\$ 1.720,80 (um mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos) em razão do falecimento de seu esposo LUIZ CARLOS CRISPIN, em 12/11/2025.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 9h do dia 12 de janeiro de 2026, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compraspt-br>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA INCLUINDO MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 9h (nove horas) do dia 12 (doze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 190.184,00 (Cento e noventa mil cento e oitenta e quatro reais)
Brasilândia do Sul - PR, 08 de dezembro de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **75.801.738/0001-57**, com sede na Rua Paranaquã, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***.3**.-8, inscrito no CPF nº sob o nº 0**.-336.***-52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, 1.553, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapira/PR, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA DE JESUS BOZZANO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.º30.***-5, inscrita no CPF sob nº 0**.-459.***-35, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Permane inalterado o objeto do Termo de Fomento 01/2024, o qual tem por objetivo a COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E À INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, considerando a existência de valores no Termo de Fomento que ora se aditiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2024, não alteradas por esse instrumento.

Tapira, PR, 08 de dezembro de 2025.

RONALD R. LOPES SMARZARO **MARIA DE JESUS BOZZANO**
Prefeito Presidente da APAE

LEONARDO M. AOKI **ELAINE APª PEREIRA**
Testemunha 1 Testemunha 2



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - Paraná
CNPJ nº 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 92/2025, Pregão eletrônico nº 41/2025**, que tem por Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de materiais e objetos de enfeites natalinos diversos e estrutura para o evento, visando as festividades natalinas do município.

DOTAÇÃO:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
09001.231.695.1600.2.039. 339039 1000 344 PROMOÇÃO AO TURISMO

Vencedores: **J SMACK MELO E CIA LTDA**. Vencedor do lote 01. Perfazendo um montante de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais) **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI**. Vencedor do lote 02,03,04 e 07. Perfazendo um montante de **R\$ 58.809,78** (cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos). **CAFE SHOW EVENTOS LTDA**. Vencedor do lote 06. Perfazendo um montante de **R\$ 17.988,00** (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cafezal do Sul, 05 de dezembro de 2025

PEDRO MINOUR INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 167/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.541.088/001-61, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 027/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade nº 027/2025, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.541.088/001-61 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo o objeto Contratação de duas palestras sendo: "Educação alimentar e nutricional" e "Educação dos filhos - medo e culpa", para os usuários dos grupos PAIF e Nossa Gente, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE ADITIVOS 129/2025

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 044/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
CONTRATADA: BIO + LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME
OBJETO: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 044/2024, tendo em vista deliberação em Assembleia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 010/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 11 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA-O valor do contrato será mantido em até R\$ 501.600,00 (Quinhentos e um mil e seiscentos Reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 006/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 006/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 15 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do será mantido em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 003/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Yara Sebastiani Pegoraro - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 03/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 11 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA-O valor do contrato será mantido em até R\$ 132.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº006/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: A. CRISTINA CUNHA & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 006/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 03 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA-O valor do será mantido em até R\$ 132.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais pelos serviços prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 007/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Ortopedista Clínica Médica Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 28 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº003/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado:Clínica de Fisioterapia Rezende & Nabhan Ltda - Epp
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 003/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 01 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do será mantido em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 056/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME
OBJETO: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 056/2024, tendo em vista deliberação em Assembleia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 082/2022
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
CONTRATADA: DALTON SILVA MELO LTDA-ME
OBJETO: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2022, tendo em vista deliberação em Assembleia de prefeitos realizada no dia 01 de agosto de 2025, onde foi aprovado a supressão do percentual de 11,73% (concedidos em abril de 2022) de reajuste sobre os valores dos exames laboratoriais tabela SUS/ SIGTAP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do exposto, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, voltarão a ser pagos conforme a tabela já citada, exceto os valores que constam no Edital da tabela CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 08 de dezembro 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3649-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 091/2025

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 03/12/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/12/2025 e retorno em 19/12/2025, objetivando a participação no Curso – **ENCERRAMENTO DO ANO LEGISLATIVO – CONTRATOS, OUIDORIA, PATRIMÔNIO E ATUAÇÃO DOS ASSESSORES - CURITIBA/PR**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR () INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.804,92**.

(X) Passagens

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/12/2025

Cioni Cassin do Nascimento **Célia Pereira dos Santos Geraldelli**
Presidente 1ª secretária

Miguel Arcanjo dos Santos **Marcio Renato Trindade da Silva**
Vice-Presidente 2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 597/2025, de 08 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANDRE LUIZ DAS GRACAS	MOTORISTA C	18384	2025/2026	02/01/2026 À 31/01/2026
JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	MOTORISTA C	14273	2025/2026	02/01/2026 À 31/01/2026
LUIZ CARLOS FERNANDES	MOTORISTA C	14281	2025/2026	02/01/2026 À 31/01/2026
LUIZ PUZOL NETO	MOTORISTA D	14206	2025/2026	02/01/2026 À 31/01/2026
MAURO SERGIO COLHADO	MOTORISTA C	14290	2024/2025	02/01/2026 À 31/01/2026
OSMAR LOPES DA SILVA	MOTORISTA D	14141	2025/2026	02/01/2026 À 31/01/2026
RINALDO ADRIANO CHARADIA	MOTORISTA D	16314	2025/2026	02/01/2026 À 31/01/2026
EVERSON COLONHESI	MOTORISTA D	72	2024/2025	02/01/2026 À 31/01/2026
JOAO SOARES RICARDO	MOTORISTA D	16403	2023/2024	02/01/2026 À 31/01/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

**ERRATA AO ADENDO Nº 01 DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecido, instalação, montagem e prestação de serviços técnicos, logísticos e artísticos para a realização integral da Programação Especial de Natal 2025 - "NATAL ILUMINADO 2025" no Município de Alto Piquiri - PR.

O Município de Alto Piquiri/PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a presente **ERRATA** com o objetivo de corrigir um erro material no **ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, que inclui o subitem 6.1.2 no Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

1. DA CORREÇÃO

O item 1 do Adendo Nº 01, que trata da inclusão do Subitem 6.1.2 (PRAZO DE ENTREGA) no Termo de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: (No Adendo Nº 01 - Subitem 6.1.2 do Termo de Referência)	LEIA-SE:
"O palco deverá estar montado para a data de 18/12/2025, juntamente com a iluminação, som e painel de led."	"O palco deverá estar montado para a data de 31/12/2025, juntamente com a iluminação, som e painel de led."

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme demais disposições e cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2025 e seus anexos, bem como do Adendo nº 01, permanecem inalteradas.

Alto Piquiri, PR, 08 de dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - Paraná
CNPJ nº 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo nº 90/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: J SMACK MELO E CIA LTDA CNPJ: 26.872.516/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de materiais e objetos de enfeites natalinos diversos e estrutura para o evento, visando as festividades natalinas do município de Cafezal do sul -PR.
Valor total: **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais)
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo nº 90/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI. CNPJ: 07.598.969/0001-55
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de materiais e objetos de enfeites natalinos diversos e estrutura para o evento, visando as festividades natalinas do município de Cafezal do sul -PR.
Valor total: **R\$ 58.809,78**(cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo nº 90/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: CAFESHOW EVENTOS LTDA CNPJ: 43.547.287/0001-87
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de materiais e objetos de enfeites natalinos diversos e estrutura para o evento, visando as festividades natalinas do município de Cafezal do sul -PR.
Valor total: **R\$ 17.988,00**(dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 596/2025, de 08 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 15 dias as servidoras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar as servidoras e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALINE CRISTINA DA SILVA	582	2025/2026	02/01/2026 À 16/01/2026
KEILA FABRICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	641	2025/2026	02/01/2026 À 16/01/2026
STEPHANEI COELHO PAULINI	588	2025/2026	02/01/2026 À 16/01/2026

II - Art.2º Discriminar período de férias da seguinte Professora com dois padrões na rede Municipal de Ensino:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	16365	2024/2025	02/01/2026 À 16/01/2026
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	17370	2024/2025	02/01/2026 À 16/01/2026

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
OBJETO: Contratação de Ton Carli, para apresentação musical no evento de Natal Encantado de Ivaté 2025.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: TC SOLUCOES ARTISTICAS INVESTIMENTOS E ENSINO LTDA.
CNPJ: 10.495.688/0001-81.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 168/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa nº 012/2025, em favor empresa NF SERVIÇOS. CNPJ: 24.859.617/0001-25, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional farmacêutico para atendimento no Pronto Atendimento Municipal de Ivaté, em caráter temporário, no valor de R\$ 31.998,52 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 04 (quatro) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias de dezembro de 2025.
Denilson Vaglieni Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 168/2025 – Dispensa de Licitação nº 054/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 054/2025, com fulcro no artigo 75, inciso I, § 7º e da Lei Federal Nº 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão do veículo de placas: SFO2H38, conforme termo de referência, para a empresa **FANCAR FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.013.169.0002/41, sendo o valor da contratação de **R\$ 1.165,08 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos)** conforme prevê o **artigo 75, inc. I c/c § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. IV**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 08 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	161/2025
Licitação Nº	062/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	08/12/2025
Objeto Homologado	Aquisição de produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS, para atender a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena-PR, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42323757000166) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 106, 107, 108, 110, 111, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 88, 90, 91, 92, 93, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 460.253,80 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME (01091169000167) com os lotes: 60, 85, 109, 112, 113 no valor total de R\$ 65.636,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais).

MARIA HELENA, 08 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 671/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOSIVAN DE SOUSA THOMAZ.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 321/2025, na data de 03 de dezembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 à 11/02/2022, ao Servidor JOSIVAN DE SOUSA THOMAZ, inscrito na Cédula de Identidade com RG n.º 8.034.463-5/PR e CPF n.º 034.555.709-33, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de MOTORISTA NIVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os Requerimentos protocolados, devidamente instruídos e tramitados,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, as Servidoras Públicas Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme segue:

I - Servidora ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3/PR, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício da função gratificada de DIRETORA DE AGRICULTURA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

II - Servidora NEUZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.475.186-9/PR e CPF sob n.º 782.141.659-20, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 669/2025
Data: 08.12.2025
Ementa: prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.643/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 398/2025 de 08.07.2025 por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2025
PROCESSO Nº 194/2025
O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de solução completa de sistema telefônico para o Município, incluindo sistema de atendimento URA (Unidade de Resposta Auditável), disponibilização e configuração de 12 ramais telefônicos, fornecimento de linhas específicas para o Hospital Municipal, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Defesa Civil e Guarda Municipal, bem como pacote corporativo com franquia mínima de 500 minutos mensais, abrangendo instalação, suporte técnico e manutenção do serviço.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser enviadas até às 17:00h do dia 11/12/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 08 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01 E 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/ 2024
PREGÃO 033/2024

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG.n.º 7.757.130-2 SSF/RK e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.076.874/0001-01, com sede a Rodovia PR 317, Colônia Mourão, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **CLAUCIA REGINA KONZELMANN** portador(a) do RG nº 8.718.701-2 e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.146.159-99, (e-mail): contato@grameirasantoandre.com.br, telefone: (44) 998314373, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2025 até 22 de novembro de 2026, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 123.920,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados em sua totalidade a partir de 23 de novembro de 2025, com base na comprovação de preço mais vantajoso em justificativa anexa, nos termos do art. 299, 52º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

08.001.15.462.0004.2094 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
254 08.001.15.462.0004.2094.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1000

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 067.015.169-63

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 338/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 745/2023, do Pregão Eletrônico nº 202/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA, CNPJ nº 07.769.127/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares, através da Diretoria de Agropecuária, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 745/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 29 de novembro de 2026.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 131.155,56 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaira, Paraná, 28 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 339/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 17.379.750/0001-19
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaira, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 22 de novembro de 2026.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 735.979,00 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaira, Paraná, 21 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 668/2025
Data: 08.12.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 857/2022, 085/2025, 2.196/2025, 2.504/2025, 2.673/2025, 3.527/2025, 4.256/2025, 4.279/2025 e 4.281/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026-02 e 26026-03	2024/2024 e 2024/2024	29/12/2025 a 22/01/2026 e 29/12/2025 a 22/01/2026
Anderson Santos do Carmo	30043-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Cezar da Silva Motta	17744-02	2023/2024	04/01/2026 a 02/02/2026
Cicero Ruberval de Almeida	2860-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Edson da Silva	30629-02	2024/2025	18/01/2026 a 01/02/2026
Eliel Antonio de Souza	30161-01	2024/2025 e 2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 e 20/01/2026 a 03/02/2026
Evandro Rufato	30509-01	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Giane Lucia dos Reis Branco	28835-02	2025/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Glauco Branco Santana	30483-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Henrique Medeiros Lima	29956-01	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Hugo Marcelo Pawlak	30187-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Jair Kirich	2992-01	2024/2025	06/01/2026 a 30/01/2026
João Mariano Filho	16894-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3050-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Jose Meneses dos Santos	396-01	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Juliane Tatiane Henschel Szimanski	30633-02	2024/2025	10/01/2026 a 08/02/2026
Luana Leme de Souza Lopes	30646-02	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Luciano Novaes Vieira	29357-02	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
Marcelo Caetano dos Santos	30872-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Marco Antonio de Paula	14117-01	2024/2025	10/01/2026 a 30/01/2026
Odair Aguilhera Santos Lemes	14699-01	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Paulo Rodrigues	17361-01	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Rafael Fernando Soares Marques	29711-03	2024/2025	06/01/2026 a 12/01/2026
Roberto Carlos de Lima	3352-01	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Rodrigo Alves Fiorotti	29362-01	2023/2024	01/01/2026 a 30/01/2026
Vagner Lima	2269-01	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Valeria Jandreí de Souza	28440-01	2023/2024	19/01/2026 a 05/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 040/25
PROCESSO Nº 199/25
O Município de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DA CESTA DE NATAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 11/12/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 08 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 227/2025
Pregão Eletrônico 116/2025
Processo nº 221992440
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: PINHEIRO S VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.692.763/0001-03
Objeto: UM VEICULO SEDAN, MARCA FIAT, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR (NOVO, ZERO KM), POTENCIA DE 107 CV (E) E 98 CV (G), CAPACIDADE 5 OCUPANTESM GARANTIA DE 36 MESES, TANQUE DE COMBUSTIVEL CHEIO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NA PROPOSTA.

Valor total: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº240/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ – CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: MAIA & SANCHES LTDA
Processo: 155/2025
Pregão Eletrônico: 085/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares destinados ao atendimento de beneficiários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iporã-PR.

Valor Total: R\$ 128.224,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº241/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ – CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: FRV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 155/2025
Pregão Eletrônico: 085/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares destinados ao atendimento de beneficiários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iporã-PR.

Valor Total: R\$ 135.821,50

Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº242/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ – CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: ANDRIONI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 155/2025
Pregão Eletrônico: 085/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares destinados ao atendimento de beneficiários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iporã-PR.

Valor Total: R\$ 129.557,50

Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº243/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ – CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: COSMO & PEREIRA LTDA ME
Processo: 155/2025
Pregão Eletrônico: 085/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares destinados ao atendimento de beneficiários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iporã-PR.

Valor Total: R\$ 132.487,50

Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº244/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ – CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AMADUCCI MERLINI & SCHIMIDT LTDA
Processo: 155/2025
Pregão Eletrônico: 085/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares destinados ao atendimento de beneficiários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iporã-PR.

Valor Total: R\$ 134.638,95

Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 416/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR

Art. 1º- Fica prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora ANGELA MARIA MARIO THEODORO, portadora do CPF: nº. 051.***-**-48, conforme atestado médico datado em 05/12/2025, a partir de 05/12/2025 a 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 08 de dezembro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº26/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de GERADOR DE ENERGIA, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/12/2025 às 09h00min até 15/12/2025 às 09h30min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2025 às 10h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 15/12/2025 às 16h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Perobal, 08 de dezembro de 2025

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Repúblicação por Incorporação
EDITAL Nº 004/2025
Data: 25.09.2025
Ementa: dispõe sobre a Classificação Final, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 de 06.08.2025, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, faz uso das atribuições legais, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e considerando memorando eletrônico interno nº 1.970/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Toma público no Anexo I deste Edital a CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.
Art. 2º Toma público no Anexo II deste Edital a CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES.
Art. 3º Toma público no Anexo III deste Edital a CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Art. 4º Este Edital entra em vigor a partir de 06.08.2025, e das outras providências.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Edital nº 004/2025 de 25.09.2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	392	OJETE JONCK	85,0	20/03/1989
2º	67	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	80,0	09/06/1975
3º	75	ALINE SANTOS BARBOSA	80,0	21/09/1994
4º	285	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	74,5	04/07/1977
5º	315	MARIA LUISA GARCIA CANATO	70,0	14/12/1959
6º	351	ANIA AMARO DOS SANTOS	70,0	29/07/1993
7º	470	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	68,0	23/01/1986
8º	65	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	53,0	23/04/2002
9º	344	MILTA MARTINS	52,5	13/01/1960
10º	183	CIBELI RISSARDI AFONSO	52,5	27/02/1980
11º	212	TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS	49,5	21/11/1989
12º	70	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	49,5	28/04/1989
13º	236	CLAUDIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	46,5	29/04/1976
14º	103	AMANDA DI SILVA FABIAN	45,0	18/04/2000
15º	326	VALDIRENE AFONSO	41,0	15/04/1980
16º	142	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	41,0	02/08/1992
17º	410	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	41,0	14/11/1994
18º	480	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO	37,0	06/10/2000
19º	331	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	37,0	17/09/1968
20º	244	ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO	36,0	17/05/1996
21º	112	HOZELE SILVA RUANIS	34,5	02/06/1994
22º	374	ROSANI BERTÉ GROFF	33,5	24/09/1971
23º	117	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	33,0	30/08/1979
24º	40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33,0	22/01/1992
25º	319	TAIS MIRANDA DA SILVA	32,5	19/07/1993
26º	146	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	32,0	09/11/1988
27º	20	MILME MEYRE DE OLIVEIRA	31,5	10/11/1980
28º	256	VANESSA FRITZ DOS REIS	31,5	11/03/1983
29º	122	CLEUSA MOLINA PAULUS	31,0	20/12/1974
30º	347	GRAZIELE TRETTER DE FRANÇA	29,5	09/12/2005
31º	62	SIDINEI DE OLIVEIRA MARTINS	28,5	03/07/1977
32º	217	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	28,5	27/02/1993
33º	27	ANDREIA VENCESLAV	28,0	12/10/1988
34º	383	JENIFER LOPES DOS SANTOS	27,0	31/12/1997
35º	73	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	26,5	18/03/1992
36º	426	GABRIEL DOS OPERA DOS SANTOS	26,0	12/01/2004
37º	350	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	25,0	01/09/1969
38º	119	ELIZABETH LARISSA ROSA	25,0	28/10/1979
39º	33	ANITA BUENO DA SILVA	25,0	18/05/1991
40º	11	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA	25,0	23/06/2001
41º	304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	24,5	03/05/1997
42º	50	VIIVIANE TEZOLIN FERREIRA	24,5	01/07/1988
43º	388	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	23,5	26/03/1992
44º	8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
45º	155	TAYNARA DE SOUZA	23,5	26/09/2004
46º	265	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	22,5	07/12/1973
47º	359	MICHELLE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	22,5	16/08/1998
48º	366	ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU	21,5	08/07/1978
49º	191	GLIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	21,0	20/08/1988
50º	391	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	21,0	03/08/1998
51º	472	BRAZELINA SOELI SUTIL	21,0	03/02/1961
52º	139	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	21,0	10/02/1995
53º	245	LARISSA TAINA DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	20,5	09/09/1997
54º	357	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	20,0	19/12/1983
55º	102	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20,0	29/04/1986
56º	93	TAJANE KASINA FRAGA	20,0	13/08/1990
57º	458	LILIAN QUELI LUCAS	19,5	18/01/1988
58º	21	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	19,5	23/07/2004
59º	420	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	19,0	19/09/1998
60º	393	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	18,5	10/05/1992
61º	187	AMANDA EMILIO SUGAWARA	18,5	29/05/2025
62º	333	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	18,0	12/08/1966
63º	453	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	18,0	26/02/1982
64º	335	LEONITA ROCHA KUNNECKE	18,0	18/10/1989
65º	313	TAJANARA DOS SANTOS GIRALDELI	18,0	01/08/1988
66º	14	JULIANA APOLINÁRIO DA SILVA MARTINS	17,5	03/12/1983
67º	193	PRISCILA GONÇALVES DIAS	17,5	13/04/1995
68º	422	TEREZA RIBEIRO GODOINHO BARRIOS	15,0	18/07/1954
69º	88	NILTON FERREIRA ROSA	15,0	27/10/1974
70º	467	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA	15,0	24/12/1976
71º	407	GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA	15,0	03/04/2000
72º	486	KELI GIMENES PICOLI	15,0	04/02/2001
73º	494	ELIZETE MENDIANHA SUTIL	15,0	11/08/2002
74º	388	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	15,0	07/04/2007
75º	397	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	14,0	06/08/2006
76º	416	LETICIA LOPES DOS SANTOS	13,5	12/09/2004
77º	414	EDINEIA DE SOUZA	12,5	10/01/1986
78º	233	DIANA DE FREITAS ANDRADE	12,5	04/08/1998
79º	41	MILENA FERREIRA	12,0	08/09/1989
80º	450	JOVIANA NOGUEIRA LOPERA	11,0	20/01/2007
81º	329	NEI JOSE NEOTTE	10,0	09/02/1959
82º	428	MARCIA AMARO DIAS	10,0	01/09/1979
83º	83	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	10,0	21/05/1991
84º	16	MARIA EDUARDA NEGRÃO DE LIMA	8,5	19/08/2008
85º	158	ARLINDA SIMONE DA SILVA	8,0	09/07/1986
86º	208	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	8,0	21/02/2003
87º	385	KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA	8,0	18/09/2007
88º	23	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	7,0	03/02/1986
89º	387	KARINE ALVES DA SILVA	6,5	26/07/2006
90º	211	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLESTON	5,0	01/03/1988
91º	29	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA	5,0	28/05/1997
92º	108	ALINE DANIELE DE CASTRO	5,0	11/01/1991
93º	239	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	5,0	23/12/1995
94º	250	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	5,0	30/03/1999
95º	47	CAROLINE DUARTE DA SILVA	5,0	16/08/2000
96º	489	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	5,0	15/05/2002
97º	421	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	5,0	24/06/2002
98º	281	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	5,0	12/08/2004
99º	406	ANA JULIA DE CARVALHO DA SILVA	3,5	20/07/2005

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	65	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	80,0	23/04/2002
2º	212	TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS	49,5	21/11/1989
3º	326	VALDIRENE AFONSO	41,0	15/04/1980
4º	40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33,0	22/01/1992
5º	319	TAIS MIRANDA DA SILVA	32,5	19/07/1993
6º	62	SIDINEI DE OLIVEIRA MARTINS	28,5	03/07/1977
7º	217	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	28,0	12/10/1988
8º	304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	24,5	03/05/1997
9º	8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
10º	155	TAYNARA DE SOUZA	23,5	26/09/2004
11º	14	JULIANA APOLINÁRIO DA SILVA MARTINS	17,5	03/12/1983
12º	436	CAMILA NASCIMENTO	16,5	08/06/1991
13º	139	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	21,0	10/02/1995
14º	399	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	14,0	06/08/2006
15º	189	CAMILA MARQUES BORGES	13,5	03/08/1992
16º	328	LUCIANA RODRIGUES FARIA	13,0	16/12/1984

ANEXO III
Ref. Edital nº 004/2025 de 25.09.2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	344	MILTA MARTINS	52,5	13/01/1960
2º	8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
3º	269	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA	5,0	28/05/1998

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	343	MILTA MARTINS	52,5	13/01/1960
2º	7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
3º	267	SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ	10,0	08/10/1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 630/2025
Data: 08.12.2025

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei nº 1.247/2003, de 03.12.2003, artigos 13 e 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003 e do Decreto nº 252/2005 e suas alterações;

Considerando o processo de avaliação nos termos dos artigos 23 a 27 e 31 a 35 da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaira, Estado do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 135/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores do Município de Guaira, Estado do Paraná, constantes no anexo I e II deste Decreto, a progressão funcional prevista nos artigos 23 e seguintes da Lei Municipal 1.247/2003, correspondente a elevação de 01 (uma) referência do Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei 1.247/2003, do Plano de Carreira, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 1.247/2003.

Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo III e IV deste Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 630/2025 de 08.12.2025

Funcionário	Contrato	Servidor	Data Admissão	Cargo	Nota	Referência de para
22730	1	ADILSON FERREIRA DE PAULA	14/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15 16
12254	2	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	03/02/2014	Atendente de Creche	400	13 14
13340	3	ADRIANA CARADOR	03/02/2020	Merendeira	376	5 6
28649	1	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	03/02/2020	Educador Físico	400	45 46
28845	1	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	03/02/2020	Agente Comunitário de Endemias	400	8 9
28345	1	ALESSANDRO NEVES LOURENÇO	10/04/2014	Auxiliar Administrativo	400	23 24
28349	1	ALEXANDRO DO NASCIMENTO	10/04/2014	Guarda Municipal Masculino	393	23 24
28351	1	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	05/10/2016	Agente Comunitário de Saúde	385	9 10
28357	1	ANA RUTE DA SILVA	03/02/2014	Atendente de Creche	400	13 14
28655	2	ANDRÉA NEVES ALVES	03/02/2020	Merendeira	400	8 9
28347	1	BIANCA BARBOSA BARBOSA	21/02/2012	Auxiliar de Secretaria de Escola	400	16 17
28852	1	CAMILA DA SILVA BATISTA	03/02/2020	Merendeira	400	5 6
24368	1	CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA	09/09/2010	Secretária de Escola	400	29 30
29353	1	CAMILA PIREZ ALFREI	23/04/2014	Secretária de Escola	400	26 27
14222	1	CANDIDO CRISTOVÃO FUNCK DAMACENO	28/04/1998	Agente de Posto de Saúde	392	32 33
29407	1	CARINA FIOQUEL HERING	05/08/2014	Enfermeiro Padrão	400	51 52
23000	2	CARLOS ALVES CORREIA	05/08/2014	Agente Sanitário	400	28 29
28338	1	CELIO CORREIA CAROLINA	10/03/2014	Guarda Municipal Masculino	392	23 24
17744	2	CEZAR DA SILVA MOTTA	01/03/2014	Auxiliar Municipal Masculino	400	23 24
24503	1	CLAUDIMIRO VIEIRA GODOINHO GACIERY	17/11/2010	Guarda de Serviços Gerais	400	16 17
12262	1	CLAUDETE ALVES MARTINS	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	400	38 39
28654	1	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	29/06/2016	Merendeira	400	17 18
28370	1	CLAUDIA BALBINO FERREIRA	28/05/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	286	9 10
23271	3	CLAUDIA OLAR DA SILVA SANTOS	03/02/2020	Merendeira	392	5 6
13467	1	CLAUDIA CLAIR TEREZINHA MATTOS	01/07/1997	Atendente Dentista 20 Horas	400	48 49
28479	1	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	09/05/2016	Técnico Segurança do Trabalho	392	24 25
28653	1	CLAUDIA CAMARGO RIBEIRANTE	03/02/2020	Merendeira	400	5 6
28396	1	CLEONICE JOSE DOS SANTOS	01/07/2014	Merendeira	400	13 12
13366	1	CLEUZA BALBINO FERREIRA	01/07/1997	Servente de Limpeza	293	24 25
28480	1	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	09/05/2016	Médico Ginecologista	400	84 85
29372	1	CRISTIANE KOWSKI CAMARGO	16/06/2014	Assistente Administrativo	400	29 30
22870	1	CRISTIANE ROBERTO SOARES	07/08/2008	Auxiliar Administrativo	400	29 30
29323	1	DAIANE GRACIELE DA COSTA	03/02/2014	Guarda Municipal Feminino	393	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 285/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Caroline dos Reis	01/04/2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	30
Ana Clara dos Reis	01/04/2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	30
Beatriz de Freitas Solana	04/02/2025/2026	02/01/2026 a 16/01/2026	15
Carla Andrea Rosin	05/03/2023/2024	22/12/2025 a 10/01/2026	20
Denise Duarte Ferreira	02/05/2025/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
Jessica Ribeiro dos Santos	09/04/2025/2026	12/01/2026 a 31/01/2026	20
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2024/2025	22/12/2025 a 26/12/2025	35
12/03/2025/2026	29/12/2025 a 27/01/2026		
Katia Gomes Ribeiro	05/03/2025/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
Luci Francisco Alves Bezerra	03/02/2025/2026	02/01/2026 a 21/01/2026	20
Magda Marieli Vaz Zanin	19/12/2024/2025	22/12/2025 a 10/01/2026	20
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2024/2025	10/12/2025 a 19/12/2025	40
03/02/2025/2026	22/12/2025 a 20/01/2026		
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2023/2024	22/12/2025 a 05/01/2026	15
Rosângela Gonçalves Perbelini	23/05/2025/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
Sara Bonamin Vaz de Campos	01/03/2024/2025	02/01/2026 a 21/01/2026	20
Sonia Salata	05/03/2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orselli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - Paraná
CNPJ 09.440.852/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 DE REAJUSTAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025, CONTRATO: 58/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 17 de junho de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,17	6,12
4	ETANOL	4,20	4,30

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 08 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU
INOUE:03893756833

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES



ATO DA MESA Nº 129/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 130/2025.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson Toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Cumprimento de agendas em viagem à cidade de Curitiba – PR para participação em compromisso parlamentar com o Deputado Felipe Francischini, visando fortalecer a articulação política e tratar de demandas de interesse do município de Cruzeiro do Oeste – PR. A atividade inclui reuniões e diálogos voltados ao estreitamento dos laços institucionais, à busca de apoio para projetos locais e à construção de parcerias que contribuam para o desenvolvimento do município, dia 09 de dezembro 2025.
Justificativa:	Viabilizar sua participação em compromissos parlamentares. A medida garante a cobertura das despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, permitindo o cumprimento eficiente das atividades institucionais e representativas de interesse da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
Data de saída:	09/12/2025
Data de retorno:	09/12/2025
Dias solicitados:	09/12/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 633,97
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 2154
Documento Nº: 129/2025

Protocolo Data: 08/12/2025
Processo Nº: 756/2025

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
OGXL6-2CS5K-B750F-PQUQJ-BWNRD



Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 08/12/2025 16:00 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 08/12/2025 15:59 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 08/12/2025 16:01 UTC -03:00
Tipo Digital



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte recreativo de passageiros, com utilização de trenzinho temático, denominada ficticiamente "trenzinho da Alegria", a ser disponibilizada no mês de dezembro, para atender às festividades natalinas do município.

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Transporte recreativo de passageiros, com utilização de trenzinho temático, denominada ficticiamente "trenzinho da Alegria", a ser disponibilizada no mês de dezembro, para atender às festividades natalinas do município. O serviço deverá contar com equipe operacional composta por, no mínimo, 2 animadores caracterizados como personagens lúdicos ou fictícios, responsáveis pela interação com o público durante o trajeto, além de motorista devidamente habilitado para a condução segura do veículo.	11	DIAS	2.750,00	30.250,00
VALOR TOTAL					R\$30.250,00

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: 40.837.865 CARMELA BARIION DE OLIVEIRA - CNPJ nº 498378650001-04
VALOR GLOBAL: R\$30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 08 de dezembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone: (XX) 44-3654-1125 – Fax: (XX) 44-3654-1209

DECRETO N.º 090/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, e observado o contido no Art. 5º da Lei Municipal nº. 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$162.028,61 (Cento e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental	
83 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
603 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ETI	72.000,00
604 – 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais – ETI	12.950,00
605 – 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.266,61
Fonte – 1080 - FUNDEB ETI – 70%	
001.12.365.1400.2.025- Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3	
145 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
001.12.367.1400.2.018- Manutenção da Educação Especial	
166 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
352 – 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais – RPV	25.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
001.08.243.1201.6.026- Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	
400 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – DELIB. 47/22	5.000,00
Fonte – 70035 - CEDCA-PR – DELIBERAÇÃO 047/2022	
540 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – DELIB. 47/22	8.812,00
Fonte – 73035 - CEDCA-PR – DELIBERAÇÃO 047/2022 – EXERC. ANTER.	
SOMA	162.028,61

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

indicado os seguintes recursos:

1 – Na importância de R\$75.812,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.26.782.1950.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários	
298 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
354 – 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais – PRECATORIOS	25.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
001.08.243.1201.6.026- Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	
395 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Fonte – 70035 - CEDCA-PR – DELIBERAÇÃO 047/2022	
539 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Delib. 47/22-CEDCA	8.812,00
Fonte – 73035 - CEDCA-PR – DELIBERAÇÃO 047/2022	
SOMA	75.812,00

II – Na importância de R\$86.216,61 (Oitenta e seis mil, duzentos e dezessais reais e sessenta e um centavo), proveniente do excesso real de arrecadação, referente aos recursos do FUNDEB/ETI/70%, cuja Fonte de Recurso e Receita discriminamos no quadro abaixo:

Excesso de Arrecadação	Descrição da Fonte/Receita	Valor
Código da Fonte	(190) 171.553010000000000 – FUNDEB-ETI – 70%	R\$ 86.216,61
1080	SOMA	R\$ 86.216,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 08 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PARANÁ 76.247.239/0001-13 DECRETO Nº100/2025 DATA01/09/2025			
SUPLEMENTAÇÕES			
Ficha	Código	Descrição	Fonte Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE			
689	07001.1000100142038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO AT VARIÁVEL - 3º	16000000000 20.001,35
713	319010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17000 2.149,00
713	06003.04120010012013	Manutenção da Divisão de Trens para Organização e Realizações	
715	06001.128100061030	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários	15410100000 25.570,00
716	07001.1000100140103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	16210000000 100.000,00
721	06007.5076200121024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	1040000 68.000,00
4406520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL:			215.920,35
Excesso de Arrecadação: 215.920,35 - Despesas: 20000000000, 16000000000, 17000, 15410100000, 16210000000, 1040000, 68000000, 4406520000			
Local/Data: Assinatura			
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, 2025-09-01			

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, destinados a atender as demandas institucionais, culturais, turísticas e administrativas das secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 29/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/12/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 656.379,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAL.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link: Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola-PR, 08 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Código: #6IMLPZGDJ30XL Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 14:05 1/6



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
30882120250002-024441

Ente Recebedor:
MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA

CNPJ do Ente Recebedor:
01.612.269/0001-91

UF:
PR

Status do PAR:
Habilitado

Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
55.649.791/0001-77

Valor total do Plano de Ação:
R\$ 147.935,32

Código: #6IMLPZGDJ30XL Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 14:05 2/6

O MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA possui:

✓ Conselho de Cultura ✓ Fundo de Cultura ✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei
1184

Ano da Lei
2023

Lei

⌚ Lei nº 1184 de 2023.

Número do Decreto
094

Ano do Decreto
2025

Decreto

⌚ Decreto nº 094 de 2025.

Código: #6IMLPZGDJ30XL Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 14:05 3/6

Fundo de Cultura

CNPJ do Fundo de Cultura
55.649.791/0001-77

Nome do Fundo de Cultura
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

Número da Lei
1186

Ano da Lei
2023

Lei

⌚ Lei nº 1186 de 2023.

Número do Decreto
09

Ano do Decreto
2024

Decreto

⌚ Decreto nº 09 de 2024.

Plano de Cultura

Número

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 268/2025

Concede licença Maternidade a servidora **ROZANA PIRES DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROZANA PIRES DA SILVA** portadora Cédula de Identidade RG nº. 42.591.008-8 SESP-PR, admitida em 01 de novembro de 2016, ocupante do emprego público de **TECNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada, em Altonia, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 07 de novembro de 2025 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do afastamento.

Umuarama/PR, 08 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº :

c) Modalidade :

d) Data Homologação :

e) Objeto Homologado :

f) Dotação Orçamentária :

88/2025

43/2025

Pregão

08/12/2025

Contratação de empresa especializada para aquisição de tablets educacionais, capas protetoras (cases) e armários carregadores de bateria para tablets para uso pedagógico nas atividades escolares da rede municipal de ensino, visando promover a inclusão digital e o fortalecimento das práticas de ensino-aprendizagem dos alunos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

08.001.12.361.0002.2.0511.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0011.2.216.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.12.361.0011.2.216.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.12.361.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - 33807 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação):

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 27.333.217/0001-70

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Armário/Carregador de bateria para Tablet, Com modula e voltagens compatíveis com os equipamentos do item 1. O produto deve abrange o carregamento simultâneo de aproximadamente 30 aparelhos. Deve possuir dispositivo para evitar superaquecimento com ventiladores para saída de ar; Deve possuir cabo de alimentação	Unidade	TES GUARDIAN K2N-30V	3	4.698,40	14.095,20

Valor Homologado - R\$ 14.095,20 (quatorze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Douradina, 08/12/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 091/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2025.
Ref. Ofício nº 103/2025, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto nº 6.982/2024, solicita HOMOLOGAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES AO RÉVEILLON 2025/2026 E SHOW DE PREMIOS DA CIDADE DE ICARAIMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo Nº 091/2025
Modalidade INEXIGIBILIDADE
Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES AO RÉVEILLON 2025/2026 E SHOW DE PREMIOS DA CIDADE DE ICARAIMA-PR

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:
I. Show com a dupla Alan e Aladin, através da empresa ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 49.755.627/0001-41 no dia 27/12/2025 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
II. Show com a dupla Neto e Davi, através da empresa DOUGLAS HENRIQUE BIONDO - ME, CNPJ: 42.621.194/0001-82 no dia 27/12/2025 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
III. Show com a dupla Marques e Miguel, através da empresa A. JOSE OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 36.075.343/0001-62 no dia 30/12/2025 na Praça da Bíblia, em razão do evento sorteio do Show de Prêmios, realizado anualmente pelo Município, o valor total da contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
IV. Show com o Grupo Gallaço, através da empresa ALTERIO FERANTE BRESCOVITTS4569230920, CNPJ: 46.777.821/0001-30 no dia 31/12/2025 na Praça da Bíblia, em razão do Show de Réveillon, realizado anualmente pelo Município, o valor total da contratação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
V. Show com a dupla Joaquim e Manoel, através da empresa RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 42.901.319/0001-38 no dia 31/12/2025 na Praça da Bíblia, em razão do Show de Réveillon, realizado anualmente pelo Município, o valor total da contratação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 026/2025, processo nº 091/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

Icaraima - PR, 08 de dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MARILUZ

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
DECRETO Nº 2794 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2168/2024 de 16/12/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02GOVERNO MUNICIPAL
02.001GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.098MANUTENCAO DO PACO MUNICIPAL
22 - 3.3.90.30.00.001001MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
04SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002DIVISAO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
378 - 3.3.90.39.00.001045OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA5.000,00
05SECRETARIA DE SAUDE
05.001DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.302.0008.2.057MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
512 - 3.3.90.36.00.001039OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA3.500,00
Total Suplementação:23.500,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
02GOVERNO MUNICIPAL
02.001GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.098MANUTENCAO DO PACO MUNICIPAL
23 - 3.3.90.39.00.001001OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA15.000,00
04SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002DIVISAO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
379 - 4.4.90.52.00.0010450EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES5.000,00
05SECRETARIA DE SAUDE
05.001DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.302.0008.2.057MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
502 - 3.1.90.04.00.001039CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO1.900,00
508 - 3.3.90.08.00.001039OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR600,00
516 - 4.4.90.52.00.001039EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.000,00
Total Redução:23.500,00
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, aos 08 dia do mês de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 271/2025.

Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 081/2024 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

I – Nomear **Liliane Megda Valença Nascimento**, portadora da CI-RG nº 6.***-**- SESP/PR., inscrita no CPF/MF nº 004.***-**-13, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Saúde, símbolo CC-02, lotada na Secretaria de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos

08 de dezembro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 272/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/11/2025 a 30/11/2025 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos

ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE
1760012980 CAVALCANTE51700012980
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS – HISTÓRICO									
Compendio: 01/11/2025-30/11/2025									
Totalização Geral									
Matricula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipa Férias	Das Férias	Das Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
53471	NICE FERREIRA DE ASSIS CARONILUTTI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/06/24 à 20/06/25	15/12/25 à 15/01/26
64751	JORGE FERNANDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/06/24 à 14/06/25	01/11/25 à 30/11/25
44811	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/06/24 à 14/06/25	22/10/25 à 20/11/25
77901	SELVAGIO DOS REIS DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/06/24 à 14/06/25	01/11/25 à 19/11/25
90109	CARLA LORIANA DE ANDRADE BUENO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/06/24 à 15/06/25	15/12/25 à 15/01/26
90102	LEIAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/06/25 à 15/06/26	30/12/25 à 09/01/26
90211	ALINE DE OLIVEIRA FERREAZ	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/07/24 à 05/07/25	05/12/25 à 05/01/26
90240	SANDRA ROMELIA GARCIA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/24 à 11/09/25	15/12/25 à 13/01/26
90241	EDNA PEDRONI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/24 à 11/09/25	15/12/25 à 06/01/26
91044	KEANE CRISTINA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/10/24 à 30/11/25	15/12/25 à 13/01/26
91071	KATIA MARIA QUELLES SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	18/02/24 à 18/02/25	24/11/25 à 13/12/25
91130	JAMILE ARAUJO DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/06/24 à 03/06/25	23/12/25 à 21/01/26
Total Geral de Funcionários								13	

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Imóvel nº 92/2025
Concorrência Pública nº 01/2021-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: 57.013.189 FERNANDO AUGUSTO DE MORAIS
Objeto: concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente a esta Municipalidade, a concessão de 01 (um) Quiloseq em alvenaria para exploração Comercial de lanchonete, no estado em que se encontra, com área de 54,70m2, localizada na Praça Nello Mazini, no Município de Pérola.

Valor Total: R\$ 405,99 (quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), a serem pagos mensalmente até o dia 21 de julho de 2026.

Vigência: 08/11/2025 a 21/07/2026.

Data de Assinatura: 08/11/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta. O novo período de vigência será de 07 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 46.834,08 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 05/12/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 690/2025
Concede Férias a servidora ZULMA LOPES VIVIANI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZULMA LOPES VIVIANI, matrícula nº 1937-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 691/2025
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2015/2016), a partir de 16 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 692/2025
Concede Auxílio Natalidade ao servidor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, matrícula nº 3078-3, ocupando o cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho, LUCAS GABARRÃO TRAVAIN, ocorrido em 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 693/2025
Concede Férias a Conselheira Tutelar PATRICIA FABRE PEREIRA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº8069/1990, e o contido na Lei Municipal nº1891/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora PATRICIA FABRE PEREIRA, matrícula nº 2797-9, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 09 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 694/2025
Concede Férias a servidora FABIANA FACIN DE ALMEIDA PEREIRA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FABIANA FACIN DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 3112-7, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 695/2025
Concede Férias a servidora MARTA DOS SANTOS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARTA DOS SANTOS, matrícula nº 3063-5, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão do CAM – Centro de Atendimento a Mulher, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 696/2025
Concede Férias a servidora MARIA INÊS PITONDO DOS SANTOS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA INÊS PITONDO DOS SANTOS, matrícula nº 3062-7, ocupando o cargo de Chefe da Divisão do Projeto Tecendo Redes, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 697/2025
Concede Férias ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, matrícula nº 2375-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 521/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora pública municipal SR. APARECEIDO DONIZETE SANCHES inscrito no CPF sob o nº ***.478.109-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Prefeitura Municipal de Administração.

Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 01/10/2025 a 30/09/2025, a serem gozadas no período de 08/12/2025 de 06/01/2026, inclusive.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração procederá às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 522/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora pública municipal SRA. JESSICA CORDEIRO SOLER, inscrita no CPF sob o nº ***.802.989-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Prefeitura Municipal de Administração, Setor de Licitação.

Art. 2º As férias correspondem a 20 (vinte) dias, relativos ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a serem gozadas no período de 05/01/2025 a 24/01/2026, inclusive.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 524/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora pública municipal SRA. SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI, inscrita no CPF sob o nº ***.736.808-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias correspondem a 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 11/05/2025 a 10/05/2026, a serem gozadas no período de 05/01/2025 a 14/01/2026, inclusive.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 527/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora pública municipal SRA. VALERIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.608.789-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Público Municipal.

Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 21/08/2024 a 25/08/2025 e 21/08/2022-2023, a serem gozadas no período de 14/12/2025 a 12/01/2026, inclusive.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 520/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Complementar nº 3/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, em período aquisitivo aberto, aos professores da Rede Municipal de Ensino deste Município, para efetivo gozo no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, conforme relação no anexo I.
Art. 2º O abono constitucional de 1/3 (um terço) sobre o valor das férias será pago em parcela única, por meio de folha de pagamento da competência dezembro de 2025, conforme determina a legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo o processamento dos pagamentos e os ajustes funcionais pertinentes.

Portaria, incluindo o processamento dos pagamentos e os ajustes funcionais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI

Prefeita Municipal

ANEXO I	Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo
297601	297601	DELAIDE LUZ DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
467701	467701	ADRIANA DE CAMARGO BOMFIM	PROFESSOR	02/01/2026	21/01/2026
928801	928801	ALVINA DOURADO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
722801	722801	AMANDA ZUNTINE DE RESENDE	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
701301	701301	ANDREIA APARECIDA BLASQUES PIMENTA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
250001	250001	ANDREIA APARECIDA MARTINS GRANADO	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
724201	724201	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
853201	853201	ANDREIA RABANA BRUCHIARI PERISSATO PIZANI	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
858301	858301	ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
308501	308501	CARINA DENISE RONCA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
470701	470701	CARINE FAROQUE DE SOUZA SABINO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
300001	300001	CASSIA FERNANDES DA SILVA ROSSI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
466901	466901	CASSIA LOPES TAMAIO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
397201	397201	CELINA DA SILVA ONOFRE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
251801	251801	CLAUDIA DE ARAUJO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
454501	454501	CLEIDE SOARES DOS SANTOS MAZZOLA	PROFESSOR	02/01/2026	06/01/2026
500201	500201	DIONATHAN CARLOS MACIEL	PROFESSOR DE E. FISICA 20H	02/01/2026	31/01/2026
498001	498001	DOUGLAS PICCINI DA SILVA	PROFESSOR DE E. FISICA 20H	02/01/2026	31/01/2026
1112801	1112801	DULCINEIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
929601	929601	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
507001	507001	EDELUZA DE SOUZA SILVA CICHOCKI	PROFESSOR	02/01/2026	24/01/2026
101701	101701	EDELUZA DE SOUZA SILVA CICHOCKI	PROFESSOR	02/01/2026	24/01/2026
625401	625401	ELAINE CRISTIAN DA SILVA VERGILINO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
100701	100701	ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO	PROFESSOR	02/01/2026	06/01/2026
904001	904001	ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
1139801	1139801	ELIANE LOPES MELO RICARDO	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
175901	175901	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
75201	75201	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
1126801	1126801	ELULIA MARCELINO MESSIAS LOPES	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
937701	937701	FABRICIO DA SILVA MARGIANO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
603301	603301	FERNANDA SIMÕES FIORI FABRI	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
103101	103101	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA MELLO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
285201	285201	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA MELLO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
852401	852401	FRANCIELI DA SILVA GUIDI	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
1110001	1110001	FRANCINI MARROQUINO BRAGA GALI	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
257701	257701	GERSONITA REGINA MACORIM DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	06/01/2026
654801	654801	GISELE APARECIDA FREDERICO	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
309301	309301	GORETE DE FATIMA DE ORNELAS	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
252601	252601	IVANIA REGINA DE REZENDE	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	11/01/2026
248801	248801	IVETE APARECIDA DA SILVA MOURA	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
655601	655601	JANAINA APARECIDA LUZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
882601	882601	JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
829001	829001	KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
662901	662901	LIADIANE TESSARO FABRI BUTIGIERI	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
246101	246101	LILIAN APARECIDA BERGAMINI NICOLAU	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
1109801	1109801	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
872901	872901	LUCIMAR APARECIDA DE PALMA LIROLA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
659901	659901	MARCIA BACHINI ZANOLLI	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
857501	857501	MARCIA BACHINI ZANOLLI	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
145701	145701	MARCIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
77901	77901	MARIA DO CARMO MASSOLLA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
530001	530001	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
298401	298401	MARLISE DOS SANTOS ARRIS	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
249601	249601	MARLY GABIATTI DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
512601	512601	NAIR BAZAN NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
1169801	1169801	NATALIA DE OLIVEIRA CRIPA PICCINI	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
1141001	1141001	PAMELA ALVES CABRAL	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
675001	675001	POLYANA MILOCH SOARES LUCIANO	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
398001	398001	RAQUEL NELI RUFINO BEZERRA MACSARI	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
854001	854001	ROSIFREI APARECIDA ARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
898201	898201	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PASCAR	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026
256901	256901	ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	29/12/2025	31/01/2026
295001	295001	ROZILENA ESTEVES GABIATTI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	31/01/2026
152001	152001	SANDRA DE SOUZA CAMARGO SANTOS	PROFESSOR	02/01/2026	06/01/2026
298201	298201	SANDRA REGINA GRACIANI DA MATTA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL 30H	02/01/2026	16/01/2026
1113401	1113401	SARA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
324701	324701	SILVIANA CUNHA BINCOLETO	PROFESSOR	02/01/2026	06/01/2026
277101	277101	SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA	PROFESSOR	02/01/2026	06/01/2026
105801	105801	SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA	PROFESSOR	02/01/2026	06/01/2026
618101	618101	SUZANA CRISTINA RIBEIRO KOZAK	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
1114201	1114201	TALIA DE ALMEIDA PEDROSO	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
831101	831101	TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
1135501	1135501	TÂNIA CRISTINA GOMES BELINI	PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO	02/01/2026	31/01/2026
706401	706401	THAIS CICHOCKI COSTA SILVA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026
859801	859801	VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	02/01/2026	31/01/2026

PORTARIA Nº 523/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 410/1993 e 929/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, em período aquisitivo aberto, aos servidores da Rede Municipal de Ensino deste Município, para efetivo gozo no período de 29 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, conforme relação no anexo I.

Art. 2º O abono constitucional de 1/3 (um terço) sobre o valor das férias será pago em parcela única, por meio de folha de pagamento da competência dezembro de 2025, conforme determina a legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo o processamento dos pagamentos e os ajustes funcionais pertinentes.

Portaria, incluindo o processamento dos pagamentos e os ajustes funcionais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI

Prefeita Municipal

ANEXO I	Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Mês Concessão
723301	723301	ADRIANA ROSA DA SILVA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
425101	425101	AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
283601	283601	ANTONIA DE LOURDES NOGUEIRA GODOI	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	17/01/2026	12
1089701	1089701	ARIEL DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR S. GERAIS-TEMPORÁRIO	29/12/2025	22/01/2026	12
481201	481201	CLEONICE GARCIA FERREIRA FREDERICO	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
611401	611401	DALLITHY DA SILVA VIEIRA SANTOS	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
938501	938501	EDILANE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
9017501	9017501	EDNA DA SILVA LIMA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
584301	584301	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	17/01/2026	12
906701	906701	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
907501	907501	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
712901	712901	FERNANDA APARECIDA GODOI	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
833801	833801	FRANCIELE BRUNALI SOARES DE LIMA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
271201	271201	GENIVALDO BAZZ DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2025	22/01/2026	12
9011301	9011301	GISELLE APARECIDA DE CARVALHO	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
282801	282801	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
624601	624601	JAINÉ DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	17/01/2026	12
919901	919901	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
167801	167801	JOEL ORIANO	SERVENTE DE SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
845101	845101	JUCILENE LOPES SCHIANO	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
866401	866401	LIGIANE DA SILVA CASTRO	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
1124001	1124001	MARCIA BRASI	AUXILIAR S. GERAIS-TEMPORÁRIO	29/12/2025	22/01/2026	12
284401	284401	MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
1125801	1125801	MARIA SILVANA MEIRELES	AUXILIAR S. GERAIS-TEMPORÁRIO	29/12/2025	22/01/2026	12
835401	835401	RAQUEL LIMA DE FREITAS	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
585101	585101	RENATA GOBATO DE SOUZA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
258601	258601	ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUC INFANTIL 40	29/12/2025	22/01/2026	12
266601	266601	ROSANGELA MARIA BUENO	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12
1120701	1120701	ROSANGELA SIMONETTI PRADO DA SILVA	AUXILIAR S. GERAIS-TEMPORÁRIO	29/12/2025	22/01/2026	12
262301	262301	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV GERAIS	29/12/2025	22/01/2026	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO 157 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 109, de 24 de setembro de 2025, que altera a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.501/2024, para fins de cumprimento do equilíbrio atuarial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que estabelece que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, quando indicar necessidade de majoração das contribuições, deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo, editada, publicada, encaminhada à SPREV e exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos normativos municipais às exigências da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 109, de 24 de setembro de 2025, que "Altera a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.501/2024, para fins de cumprimento do equilíbrio atuarial, e dá outras providências".

DECRETO 109 - APORTE 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 08 de Dezembro de 2025.

Ronald Adriano Vilas Boas

Prefeito Municipal de Tapejara



Câmara Municipal de Xambê

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 37/2025

AUTORIZA VISAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores servidores **DIEGO ELIAS MARQUES e ALISON RIBEIRO XAVIER**, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário/coletivo, no período de 08/12 a 13/12 do corrente ano de 2025, onde participarão do evento: IV SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL DE DEBATE SOBRE O LEGISLATIVO E PROCEDIMENTOS INICIAIS DA NOVA MESA DIRETORIA /2026, realizado pela empresa CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

Ademir Leite da Silva

Presidente

Mouso Cesar Ferreira

1º Secretário



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 525/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 410/1993 e 929/2005,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias, em período aquisitivo aberto, aos Agente Comunitário de Saúde, deste Município, para efetivo gozo no período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026, conforme relação no anexo I.
Art. 2º O abono constitucional de 1/3 (um terço) sobre o valor das férias será pago em parcela única, por meio de folha de pagamento da competência dezembro de 2025, conforme determina a legislação vigente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de saúde e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo o processamento dos pagamentos e os ajustes funcionais pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

ANEXO I						
Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo
879601	ALAIJS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	01/06/2025	04/06/2026
472301	ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/2025	19/12/2025	11/03/2024	12/05/2025
472301	ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	11/03/2024	12/05/2025
912101	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/12/2025	10/01/2026	10/10/2024	09/10/2025
913001	FERNANDA GOBATO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	29/01/2026	10/10/2024	10/10/2025
488001	KATIA DA SILVA MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	03/02/2026	01/03/2025	11/03/2026
656401	LIIDIANE SPANHOL MAREGA GALDINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/2026	24/01/2026	01/03/2024	16/03/2026
489801	LUCIANO PICON VISCOCINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	01/03/2024	28/02/2025
492801	QUESIA MAISA SILVA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	01/03/2025	04/03/2026
639601	ROSIANE DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	29/01/2026	24/11/2025	23/11/2026
617301	SELMA BORGES MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/2026	03/02/2026	23/03/2025	31/03/2026
612201	VANESSA BAZAN NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	10/04/2025	24/04/2026
717001	VANESSA NUBIA JULIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	10/08/2025	11/08/2026
680701	ANDREA SOARES ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026	24/01/2026	12/07/2025	11/07/2026
667001	ROSE JANE DA SILVA BENDER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2024	12/05/2025	05/01/2026	24/01/2026

PORTARIA Nº 526/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 410/1993 e 929/2005,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias, em período aquisitivo aberto, aos Agente Comunitário de Saúde, deste Município, para efetivo gozo no período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026, conforme relação no anexo I.
Art. 2º O abono constitucional de 1/3 (um terço) sobre o valor das férias será pago em parcela única, por meio de folha de pagamento da competência dezembro de 2025, conforme determina a legislação vigente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de saúde e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo o processamento dos pagamentos e os ajustes funcionais pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

ANEXO I						
Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Início Gozo	Fim Gozo
62001	Ivanilda Maria Moraes	Auxiliar Administrativa	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2025	19/01/2026
120101	Edgar Pinto Bueno	Motorista	17/11/2024	16/11/2025	22/12/2025	20/01/2026
179101	Luiz Munezane Sakaguti	Cirurgião Dentista	12/04/2024	11/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
410301	Lilian Gracieli Nascimento	Técnico em Enfermagem	30/06/2025	01/07/2026	05/01/2026	03/02/2026
415401	Regiane Aparecida de Carvalho Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/09/2023	15/04/2024	05/01/2026	14/01/2026
429401	Simone de Melo Bonato Farias	Psicólogo	01/12/2024	20/12/2025	12/01/2026	31/01/2026
462601	Adriana de Souza Moreira Maciel	Enfermeiro	02/03/2024	07/03/2025	12/01/2026	31/01/2026
465001	Maria Aparecida Simão Lopes	Agente de Combate as Endemias	02/02/2024	24/02/2025	05/01/2026	19/01/2026
497901	Lidia Manhanã de Oliveira Baraldi	Enfermeiro	16/04/2024	16/04/2025	12/01/2026	26/01/2026
513401	Paulo Roberto Esteves	Oficial Administrativo	21/06/2023	20/06/2024	05/01/2026	14/01/2026
669601	Gilian Boni Carreira Mendes	Técnico em Enfermagem	06/07/2024	06/07/2025	05/12/2025	03/01/2026
676901	Cristiane Tavares de Lima	ACD	30/06/2024	03/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
717001	Rosiele Nobrega de Araujo Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	14/03/2025	21/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
848601	Nayara Silva de Gouveia	Dentista ESF	13/04/2024	12/04/2025	15/01/2026	24/01/2026
910501	Vania do Vale Batista Lima	Fonoaudiólogo	04/10/2024	25/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
1067701	Edenilson Nogueira da Silva	Chefe Administrativo II	01/01/2025	11/02/2026	22/12/2025	05/01/2026
1094401	Gabriele Zamara de Melo	Diretor de Departamento III	05/03/2025	05/03/2026	12/02/2026	03/03/2026
1115001	Jusiede Aparecida Reis	ACD – Temporário	01/04/2025	31/03/2025	15/01/2026	24/01/2026
1177701	Beatriz da Silva Rossano	ACD – Temporário	01/04/2025	02/04/2026	15/12/2025	03/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 528/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora pública municipal SR.TA. ANA CLARA MEIRELES SAQUETTO, inscrita no CPF sob o nº ***.286.429-**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 01/01/2025-31/12/2025, a serem gozadas no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 529/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor público municipal SR. PAULO APARECIDO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº ***.484.989-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Público Municipal.
Art. 2º As férias correspondem a 15 (quinze) dias, relativos ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, a serem gozadas no período de 19/12/2025 a 02/01/2026, inclusive.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 530/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor público municipal SR. CELSO GOMES LOPES, inscrita no CPF sob o nº ***.162.079-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Público Municipal.
Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 20/09/2024 a 19/09/2025, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 29/01/2026.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 531/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor público municipal SR. ADEMILSON VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.847.519-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Público Municipal.
Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 02/05/2024 a 01/05/2025 e 02/05/2019-2020, a serem gozadas no período de 15/12/2025 a 13/01/2025.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDI TINTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2025 - ID Nº. 2633
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CLAUDENIR J DE LIMA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante CLAUDENIR JANUARIO DE LIMA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.254,35 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), passando o seu valor para R\$ 12.186,60 (doze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 05 de dezembro de 2025
Ronald Rogério Lopes Smarzo
Prefeito Municipal
Contratante
Claudemir Januario de Lima
CLAUDENIR J DE LIMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2025 - ID Nº. 2631
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.028,79 (nove mil, vinte e oito reais e setenta e nove centavos), passando o seu valor para R\$ 92.790,82 (noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 05 de dezembro de 2025
Ronald Rogério Lopes Smarzo
Prefeito Municipal
Contratante
Rogério Aparecido Pastre Marques
S. A. MARQUES & CIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2025 - ID Nº. 2632
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 11.128,06 (onze mil, cento e vinte oito reais e seis centavos), passando o seu valor para R\$ 71.431,16 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira/PR, 05 de dezembro de 2025.
Ronald Rogério Lopes Smarzo
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. *015/2025
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapiira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores: Alcides Masquetto, Devair dos Santos, João César de Moraes Perin, Jucelino da Conceição Alcântara e Vanderlei Vieira Mendes, a viajarem para a cidade de Dionísio Cerqueira – SC, dos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participarem de curso com os temas: “A fiscalização da Lei Orçamentária Anual (LOA)”, “Gestão, Governança e Agenda Ambiental”, “O Assessoramento Parlamentar nas Comissões (servidor x assessor)” e “Agentes públicos e a importância da logística”. A diária será no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei Nº 1127/2025.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapiira – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente
DEVAIR DOS SANTOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.12.2025	TRANSF. ESPECIAIS-4118857	346.500,00
TOTAL		346.500,00

Perobal, 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 Processo: nº 83/2025. Pregão Eletrônico nº 59/2025. Objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/12/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ORURGICA NOSSA SENHORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.586.988/0001-80, estabelecida na Rua Pavão, nº 540, JD Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de ARAOPONGAS-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:						
GRUPO 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Descrição	MARCA	Valor unitário Valor Total
1	200	AMP	278338	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM:50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	R\$ 4,14 R\$ 838,00
2	100	AMP	278381	ASENSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 10,34 R\$ 1.034,00
4	1000	AMP	268207	AMPIICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO LIOINJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	R\$ 5,09 R\$ 5.090,00
11	100	AMP	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUÍMICA	R\$ 1,87 R\$ 187,00
12	60	TB	448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: 33,33 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/50, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BÍSGNA 60,00 G	BELFAR	R\$ 4,07 R\$ 244,20
14	100	AMP	272198	ETILTERINA COMBIMATO, COMPOSIÇÃO: 330MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUÍMICA	R\$ 1,87 R\$ 187,00
15	50	AMP	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	HALESTAR	R\$ 1,98 R\$ 99,00
21	150	FRS	269843	LIDOCANA CLODRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, SEM CONSERVADOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 4,41 R\$ 661,50
24	500	CMP	267688	METILDOPA, DOSAGEM:300 MG	EM-3	R\$ 0,88 R\$ 440,00
25	500	CMP	276657	NETIDROPA, PRINCÍPIO ATIVO: SUCONATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOBOL	R\$ 0,53 R\$ 265,00
26	20	TB	279297	NETIDROPA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM OXÍDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000U + 200MG/5, TIPO MEDICAMENTO: CREME, BÍSGNA 60,00 G	PRATI DONADUOI	R\$ 8,87 R\$ 177,40
27	100	AMP	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, 5 ML	CRISTALIA	R\$ 37,59 R\$ 3.759,00
28	1000	FRASC SI AMPO LA	268513	OUACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	BLAU	R\$ 4,31 R\$ 4.310,00
34	200	FR	254887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	TEUTO	R\$ 13,06 R\$ 2.612,00
GRUPO 2 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES						
Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Descrição	MARCA	Valor unitário Valor total
43	400	400	395230	CATERER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO OCULOS, PRONIA RUIONE CONTINHO ARREDONDADO, TIPO: USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE BROMATOCAL, TONALIDADE: 100%, TIPO: A	MEDIX	R\$ 1,21 R\$ 484,00
51	10	ROLO	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APRESENTAÇÃO: ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TÍMPOLO, TAMPÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO-ISO UNICO UNIDADE 100 METROS	HOSPILEX	R\$ 13,99 R\$ 1.319,90
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 25.829,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).						
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).						

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO A
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora **Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.725-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve arrear unilateralmente o Contrato de Forneçamento nº 84/2025 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a alteração da dotação orçamentária conforme abaixo:

Dotação Orçamentária do Contrato a ser Alterada:

DESPESA PRINCIPAL	DESDORRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
5355	5386	10.01	18.541.0014	2.053	4.4.90.52.52.00	618	1893

Nova Dotação Orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDORRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
5577	5578	01.01	04.122.0001	2.001	4.4.90.52.52.00	301	2266
3850	3834	01.01	04.122.0001	2.001	4.4.90.52.52.00	3501	2267

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pérola/PR, 08 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2025

Declara de utilidade pública para fins de solicitar a Autorização Ambiental - AA para a fim de realizar a reestruturação de galeria pluvial e pavimentação asfáltica da Zona I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ULMARAENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 86 e 91 da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que o município de Ulmararena encontra-se em contínua desenvolvimento, demandando investimentos em infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e adequação do sistema de drenagem urbana da Zona I, visando à melhoria da mobilidade, da segurança viária e da prevenção de alagamentos;

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra - IAT exigem a obtenção de Autorização Ambiental - AA para obras de drenagem e pavimentação em área urbana;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atendimento às diretrizes técnicas estabelecidas pela legislação ambiental vigente para empreendimentos viários e de drenagem urbana.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destinada à execução das obras de galeria pluvial e pavimentação asfáltica da Zona I, para fins de obtenção da Autorização Ambiental - AA junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº. 305/2025.

PÁGO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLAUDIO MARCONI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

Omdurman	4	1	3	1	1
1	1				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 239/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **ALSCALLIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor do contrato, com a supressão de **R\$ 143.790,52** (cento e quarenta e três mil, setecentos e noveenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento). Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 5.708.524,52 (cinco milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de R\$ 5.564.734,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais), conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Total Geral do Contrato	Valor da Supressão (2,63%)	Valor Total Final
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica da Rua José Bortolotto (Rua do Aeroporto). Tem início na frente do Aeroporto e se prolonga por aproximadamente 1,4 km até a Rua João Pedro Rizzato, no município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica nº 023/2024-PMU.	R\$ 5.708.524,52	R\$ 143.790,52	R\$ 5.564.734,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL DA REPROGRAMAÇÃO			R\$ 5.564.734,00	

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037 – ED.4.490.51.00.00 – D.1686 – F.50085
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2025.

Umuarama, 08 de dezembro de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.555/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, com a finalidade de equipar três novas unidades educacionais, que estão distribuídas em três locais: uma na Zona V (antigo CNDPE), outra no Centro Municipal de Educação Infantil do Parque Metropolitano e a terceira nas imediações do antigo Centro Poliesportivo, bem como atender à demanda de reposição de equipamentos das demais unidades pertencentes à rede municipal de ensino de Umuarama/PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, para o item 01: FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, para os itens 02, 03, 05 e 06; LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para o item 04; T. I. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para o item 07; EDER BASTOS & CIA LTDA, para os itens 08 e 12; SJS EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 09; LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, para os itens 10 e 15 e HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, para o item 11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.557/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 100/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 100/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos, incluindo adaptadores, cabos, conectores, insumos de manutenção, periféricos, baterias e impressoras térmicas, visando suprir as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, para os itens 01 e 05; ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, para os itens 02, 07, 08 e 10; CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, para os itens 03, 06 e 16; LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para o item 12; HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, para o item 14 e IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para o item 15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 345/2025

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 288, de 20 de outubro de 2023, que nomeou os membros do CMDCA para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 341, de 1º de dezembro de 2023; 034, de 5 de fevereiro de 2024; 229, de 29 de julho de 2024; 288, de 17 de setembro de 2024; 357, de 25 de novembro de 2024; 033, de 11 de fevereiro de 2025; 043, de 25 de fevereiro de 2025; 073, de 28 de março de 2025; 100, de 22 de abril de 2025; 150, de 25 de junho de 2025; 189, de 26 de julho de 2025; 194, de 30 de julho de 2025; 227, de 23 de agosto de 2025; e 300, de 28 de outubro de 2025, que promoveram alterações na composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 571/2025-EMU, nº 572/2025-EMU e nº 573/2025-EMU, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama – AME, em 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 86/2025, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos em 1º de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no restante do biênio 2023/2025:

I – ROSEMAR APARECIDA SANTOS ALCAIDE, CPF nº 019.***.***-63, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como titular, em substituição à servidora Cristiane da Conceição Pereira Martins, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 288, de 17 de setembro de 2024.

II – FRANCELLE EMILIANO SCHORRO DE OLIVEIRA, CPF nº 005.***.***-80, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como suplente, em substituição à servidora Nubia Cristina de Paula, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 073, de 28 de março de 2025.

III – KETHYNER RENATA RAMOS LESSE, CPF nº 107.***.***-59, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente, em substituição à servidora Francielle Emiliano Schorro de Oliveira, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 229, de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Fica nomeada, em substituição, a seguinte representante da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no restante do biênio 2023/2025:

I – REGIVANE CERQUEIRA DA SILVA, CPF nº 027.***.***-05, representante da Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama e Região – AME, como titular, em substituição ao José Francisco de Paula Junior, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 043, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.344/2025

Concede Adicional Insalubridade à servidora LUCILENE DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LUCILENE DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.203.688-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 041.083.449-10, nomeada em 05 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.559/2025

Interromper a pedido, Licença para tratar de interesses particulares, do servidor CHARLES ADELSON PERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 251, de 17 de janeiro de 2025, ao servidor CHARLES ADELSON PERES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.793.239-5-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 010.185.649-00, nomeado em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 16.392/2025, retornando a sua atividade de origem, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.568/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (CARNE VERMELHA) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declaradas vencedoras as empresas FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 01 e 02 e T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os itens 03 e 04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.569/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 084/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 084/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (LACTEOS) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os itens 01 e 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.570/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 085/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 085/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (LACTEOS) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declaradas vencedoras as empresas DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para os itens 01 e 02; R.B. SANTIAGO – MERCADO EIRELI – ME, para os itens 03, 04 e 07; ÁVILA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para os itens 05 e 06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.571/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 103/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 103/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Assistência Social, programas e Conselhos Municipais de Direitos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA, para o item 01; SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME, para os itens 02, 03 e 05; CERAÇÃO PRINT LTDA, para os itens 04 e 07; GRÁFICA DE FINALIZAÇÃO LTDA, para os itens 08 e 14; RJ GRÁFICA DIGITAL LTDA, para o item 06; NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, para os itens 09 e 10; A.P. RODRIGUES LTDA, para os itens 11 e 13, GRÁFICA VEREDAS LTDA, para o item 12; REDUCÓPIA COPIADORA LTDA, para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 e AK INOVAÇÕES LTDA, para o item 24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.572/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 113/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 113/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, para a oficina de música do Serviço de Humanas da Fortificação de Vínculo – Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 e MASCATE PERCUSSÃO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, para os itens 06 e 11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 86/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certidão de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desportiva ou de demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

EDITAL Nº 86/2025

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
161575	BEATRIZ ALINE DO SANTOS	138.426.270-3	198º
161584	CRISTINA DE SOUZA PEICHAO DA SILVA	9.774.511-0	199º

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2025.

Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.566/2025

Suspender a servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.725/2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10253/2025;

CONSIDERANDO o Comissão Processante deste emitido em 24/09/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 24/10/2025;

CONSIDERANDO a Decisão emitida em 27/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14.171.307-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 113.731.639-09, nomeada em 05/09/2023, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 10 (dez) dias, sendo convocada em multa de 50% (cinquenta por cento) por falta de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, com base no disposto no Art. 128, incisos X e XI e Art. 141, §2º, da Lei Complementar Nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no período de 05/12/2025 a 14/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.562/2025

Revogar a portaria nº 2.499/2025, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA, matrícula nº 964901, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.641.898-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 079.492.389-50, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.565/2025

Interromper a pedido, Licença para tratar de interesses particulares, da servidora LEIA CRISTINA SCALDALAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.564, de 05 de julho de 2024, à servidora LEIA CRISTINA SCALDALAI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.186.455-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 033.997.229-74, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 18.275/2025, retornando a sua atividade de origem, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.07.0052.001.00600-3 em face do fornecedor M P S S NEITZKE VIDRACARIA CNPJ n. 49.962.180/0001-81, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.08.0052.001.00203-3 em face do fornecedor ESCOLA CASINHA FELIZ SIS LTDA CNPJ n. 78.201.498/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00463-3 em face do fornecedor GORETTI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA CNPJ n. 00.786.704/0001-31, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00208-3 em face do fornecedor J TRANSAÇÃO SEGURA LTDA CNPJ n. 61.965.998/0001-53, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00220-3 em face do fornecedor GORETTI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA CNPJ n. 00.786.704/0001-31, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00528-3 em face do fornecedor PROBET TECNOLOGIA LTDA CNPJ n. 61.747.555/0001-96, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00549-3 em face do fornecedor CLAUDIO LUIZ DE JESUS - AUTO ELÉTRICA BRASIL CNPJ n. 08.749.363/0001-36, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00598-3 em face do fornecedor CESA DOS COLCHÕES LT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00660-3 em face do fornecedor CASA DOS COLCHÕES LTDA CNPJ n. 61.773.175/0001-26, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00119-3 em face do fornecedor HME COMÉRCIO LTDA CNPJ n. 58.208.730/0001-62, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00124-3 em face do fornecedor SAMAUMA BRANDS COMÉRCIO LTDA CNPJ n. , atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00222-3 em face do fornecedor LAGUNA ADEGA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ n. 57.067.322/0001-75, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00227-3 em face do fornecedor ANDRE FERMINO BORGES CPF n. 059.166.399-61, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00462-3 em face do fornecedor JH VENDAS CNPJ n. 55.656.447/0001-05, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar

a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00463-3 em face do fornecedor BRASALAR DO BRASIL LTDA CNPJ n. 04.016.420/0002-06, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00472-3 em face do fornecedor M P S S NEITZKE VIDRAÇARIA CNPJ n. 49.962.180/0001-81, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00487-3 em face do fornecedor FOSTILUX INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ n. 18.088.025/0001-54, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00661-3 em face do fornecedor CASA DOS COLCHÕES LTDA CNPJ n. 61.773.175/0001-26, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.10.0052.001.00610-3 em face do fornecedor RONNY CONTI CNPJ n. 36.088.901/0001-24, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2025
RELATORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA 12:00 H:MI 08/12/2025
RETORNO:12:00H MIN 09/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PLACA TBB7C70
CUSTO APROXIMADO: R\$360,00

Pagamento de 01 (UMA DIÁRIA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐



MUNICIPIO DE MARILUZ
CNPJ : 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária:	401	Data:	05/12/2025	Página:	1 / 2
Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE				
Unid. Orçamentária:	05.001 - DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função:	10 - SAUDE				
SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0008 - SAUDE PARA TODOS				
Projeto/Atividade:	2057 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nat. da Despesa:	3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL				
Desdobramento:	14 - DIARIAS NO PAIS				
SubDesdobramento:	01 - SERVIDORES EFETIVOS				
Redução:	509				
Fonte de Recursos:	1039 - Saúde - Recaudas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente				
Nome do servidor (a):	MARILIO DE SOUZA			Matricula do servidor(a):	300100
Cargo/Função:	Motorista "D"				
Nº da lei de autorização:	1496/2009	Nº de Ato de Concessão:	400/2025	Data da Lei :	09/09/2009
Valor Hospedagem:	0,00	Valor Evento R\$:	0,00	Destino:	CASCATEL - PR
Quantidade de Diárias:	0,13	Valor Unitário da Diária R\$:	394,80	Valor Total da Solicitação R\$:	49,35
Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 18 (UM OITAVO) DIARIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.498/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTANCIA DE R\$ 49,35 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO. AJUT 400					
Data de Saída:	05/12/2025	Horário de Saída:	10:00	Meio de Transporte:	PLACA SDP 8880
Data de Retorno:	05/12/2025	Horário de Retorno:	18:02	Custo de Transporte:	170,0
Dotação: 509 - 05.001.10.302.0008.2.057.3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL					

SECRETÁRIO(A)

Data: __/__/__

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:
() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.
() NÃO AUTORIZADO
Paulo Armando da Silva Alves PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE MARILUZ
CNPJ : 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária:	402	Data:	05/12/2025	Página:	1 / 2
Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE				
Unid. Orçamentária:	05.001 - DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função:	10 - SAUDE				
SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0008 - SAUDE PARA TODOS				
Projeto/Atividade:	2057 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nat. da Despesa:	3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL				
Desdobramento:	14 - DIARIAS NO PAIS				
SubDesdobramento:	01 - SERVIDORES EFETIVOS				
Redução:	509				
Fonte de Recursos:	1039 - Saúde - Recaudas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente				
Nome do servidor (a):	KELVEM DE BARROS SILVA			Matricula do servidor(a):	
Cargo/Função:					
Nº da lei de autorização:	1496/2009	Nº de Ato de Concessão:	401/2025	Data da Lei :	09/09/2009
Valor Hospedagem:	0,00	Valor Evento R\$:	0,00	Destino:	LONDRINA - PR
Quantidade de Diárias:	0,13	Valor Unitário da Diária R\$:	394,80	Valor Total da Solicitação R\$:	49,35
Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 18 (UM OITAVO) DIARIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.498/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTANCIA DE R\$ 49,35 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICIPIO DE LONDRINA/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO. AJUT 401					
Data de Saída:	05/12/2025	Horário de Saída:	08:52	Meio de Transporte:	AMB SEB 8808
Data de Retorno:	05/12/2025	Horário de Retorno:	19:04	Custo de Transporte:	0,0
Dotação: 509 - 05.001.10.302.0008.2.057.3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL					

SECRETÁRIO(A)

Data: __/__/__

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:
() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.
() NÃO AUTORIZADO
Paulo Armando da Silva Alves PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.11.0052.001.00158-3 em face do fornecedor OFICIAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO CNPJ n. 46.892.176/0001-04, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensinará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2025.

Aline Cunha Martioli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

Comece o dia
bem informado

Assine

ilustrado

Ligue: 3621:2526